DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASÍLIA, sexta-feira, 31 de maio de 1974. ANO VII - No. 82

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS ASSINADOS

DECRETO Nº 2636 DE 24 DE maio DE 1 974

Abre crédito suplementar no valor de CR$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º da Lei nº 5 978, de 12 de dezembro de 1 973, combinado com o art. 41, item I das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4 320, de 17 de março de 1 964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 051 443/74,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de CR$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil cruzeiros) nas dotações que menciona, das seguintes Unidades Orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.1.0 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
3.2.1.5 - Instituições Privadas

- Associação Educativa e Assistencial Madre Carmen Salles	1.000,00
- Associação Planalto de Assistência e Instrução Popular	5.000,00
- Centro Educacional N.S. do Rosário	2.000,00
- Colégio Dom Bosco, mantido pela Inspetoria S. João Bosco	2.000,00
- Colégio Imaculada Conceição	8.000,00
- Colégio Notre Dame	7.000,00
- Colégio Sacre-Coeur de Maris	1.000,00
- Colégio Sagrada Família da Associação Brasiliense de Educação	1.000,00
- Colégio Santa Dorotéia	15.000,00
- Escola Normal N.S. de Fátima	4.000,00
- Escola São Carlos (mantida pela Sociedade Educadora e Beneficente - Jundiaí - SP)	2.000,00
- Instituto S. José, mantido pela Congregação das Irmãs Auxiliares de N.S. da Piedade (Sobradinho)	13.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.1.0 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
3.2.1.5 - Instituições Privadas

- Ação Social do Planalto	8.000,00
- Ação Social N.S. de Fátima	1.000,00
- Aldeias Infantis S.O.S. de Brasília	1.000,00
- Associação Mantenedora do Centro "SUVAG" de Brasília	8.000,00
- Casa do Ceará	5.000,00
- Casa do Pequeno Polegar	1.000,00
- Centro Assistencial e Educacional da Paroquia de Santa Cruz	11.000,00
- Centro de Treinamento e Orientação Psicopedagógico para crianças e adolescentes - TOCA ..	9.000,00
- Centro Espírita Fraternidade Allan Kardec ...	1.000,00
- Centro Social e Paroquial São Judas Tadeu ...	3.000,00
- CEPROM - Centro de Promoção Social da Paróquia do SS. Sacramento	1.000,00
- Instituto e Creche N.S. da Divina Providência	9.000,00
- Instituto Vicenta Maria, para o ensino profissional de artes domésticas	3.000,00
- Lar e Educandário N.S. do Mont Serrat	2.000,00
- Lar das Meninas São Judas Tadeu	3.000,00
- Lira Infantil de Brasília	13.000,00
- Obras de Assistência Social S. Rafael	2.000,00
- Sindicato dos Jornalistas Profissionais do DF	5.000,00
- Desafio Social de Brasília	3.000,00
- Sindicato dos Jornalistas Profissionais do DF para Gráfica Escola de Jornal e Artes	3.000,00
- Sociedade de Defesa contra a Lepra	1.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4 320, de 17 de março de 1 964, pela anulação parcial, em igual valor, de dotações orçamentárias das Secretarias abaixo mencionadas:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.1.0 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
3.2.1.5 - Instituições Privadas

- Ação Social do Planalto	8.000,00
- Ação Social N.S. de Fátima	1.000,00
- Aldeias Infantis S.O.S. de Brasília	1.000,00
- Associação Mantenedora do Centro "SUVAG" de Brasília	8.000,00
- Casa do Ceará	5.000,00
- Casa do Pequeno Polegar	1.000,00
- Centro Assistencial e Educacional da Paróquia de Santa Cruz	11.000,00
- Centro de Treinamento e Orientação Psicopedagógico para crianças e adolescentes - TOCA ..	9.000,00
- Centro Espírita Fraternidade Allan Kardec ...	1.000,00
- Centro Social e Paroquial São Judas Tadeu ...	3.000,00
- CEPROM - Centro de Promoção Social da Paróquia do SS. Sacramento	1.000,00
- Desafio Social de Brasília	3.000,00
- Instituto e Creche N.S. da Divina Providência.	9.000,00
- Instituto Vicenta Maria, para o ensino profissional de artes domésticas	3.000,00
- Lar e Educandário N.S. do Mont Serrat	2.000,00
- Lar das Meninas São Judas Tadeu	3.000,00
- Lira Infantil de Brasília	13.000,00
- Obras de Assistência Social S. Rafael	2.000,00
- Sindicato dos Jornalistas Profissionais do DF	5.000,00
- Sindicato dos Jornalistas Profissionais do DF para Gráfica Escola de Jornal e Artes	3.000,00
- Sociedade de Defesa contra a Lepra	1.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.1.0 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
3.2.1.5 - Instituições Privadas

- Associação Educativa e Assistencial Madre Carmen Salles	1.000,00
- Associação Planalto de Assistência e Instrução Popular	5.000,00
- Centro Educacional N.S. do Rosário	2.000,00
- Colégio Dom Bosco, mantido pela Inspetoria S. João Bosco	2.000,00
- Colégio Imaculada Conceição	8.000,00
- Colégio Notre Dame	7.000,00
- Colégio Sacre-Coeur de Maris	1.000,00
- Colégio Sagrada Família da Associação Brasiliense de Educação	1.000,00
- Colégio Santa Dorotéia	15.000,00
- Escola Normal N.S. de Fátima	4.000,00
- Escola São Carlos (mantida pela Sociedade Educadora e Beneficente - Jundiaí - SP)..	2.000,00

- Instituto S. José, mantido pela Congregação das Irmãs Auxiliares de N. S. da Piedade (Sobradinho) 13.000,0

Art. 3º - Os valores de que trata o presente Decreto integrarão as seguintes Atividades:
PROGRAMA 09 - Educação
SUBPROGRAMA 01 - Administração
SEC/2.030 - Assistência Financeira às Entidades Privadas do Distrito Federal;

PROGRAMA 03 - Assistência e Previdência
SUBPROGRAMA 04 - Assistência Social
SSS/2.022 - Subvenções às Entidades Privadas do Distrito Federal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Distrito Federal, 14 de maio de 1974.
85º da República e 13º de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTI

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1974
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,
RESOLVE:
Designar DIRCE ARAÚJO JORGE DE ASSIS, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-05, de Assessor Auxiliar do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.
Distrito Federal, 14 de maio de 1974
ELMO SEREJO FARIAS
WLADIMIR MURTINHO

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1974.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960.
RESOLVE:
dispensar, a partir do dia 10 de maio de 1974, JOSÉ ROBERTO LUGON, Economista, Classe "B", Código NS. 714.6. matrícula no. 7.799, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-5, de Chefe do Serviço de Cadastro, da Divisão de Tributos Imobiliários, do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças, em virtude de sua designação para outra função.
DISTRITO FEDERAL, em 28 de maio de 1974.
ELMO SEREJO FARIAS
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 1974.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 013 819/74,
RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, SALVADOR DE MELO PINTO, do cargo de Oficial de Administração, nível 14-B, matrícula no. 2 265, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 25 de março do corrente ano.
Distrito Federal, 27 de 05 de 1974.
ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DESPACHOS

Processo nº: 220.349/73
Interessado: EURIDICE ROBERTO DA SILVA
Assunto: Solicita Box nº 1.24 da Estação Rodoviária de Brasília para instalação de uma máquina de fazer pipoca.
Senhor Governador,
EURIDICE ROBERTO DA SILVA, no presente processo, solicita-lhe seja autorizado ocupar uma área na Estação Rodoviária de Brasília destinada à instalação de uma máquina de pipocas, ramo de negócio que pretende explorar.
A Administração da Estação Rodoviária, de acordo com o parecer técnico do Departamento de Arquitetura e Urbanismo, indicou a área de 3.00m2 situada na Plataforma Inferior Oeste, onde deverá ser colocada a referida máquina.
O processo se encontra devidamente instruido com a documentação exigida pela legislação pertinente, e o Superintendente daquele logradouro opinou pelo atendimento do pedido, vez que não há inconveniente para a Administração
De acordo com o parecer constante de fls. 12, venho submeter à alta consideração de Vossa Excelência o pedido formulado pela requerente, vez que a ocupação de próprios do Distrito Federal é da sua competência, face aos termos do artigo 24 da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964.

Brasília, 15 de maio de 1974
ROMULO MARINHO
Secretário de Serviços Públicos
DE ACORDO. AUTORIZO
Em 15/5/74
ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº: 220.120/73
INTERESSADO: VIAÇÃO TRANSBARREIRA LTDA
ASSUNTO: Solicita transferência de guichê - AERB
Senhor Governador,
Neste processo, requer a VIAÇÃO TRANSBARREIRA LTDA', permissionária do guichê nº 24 da Estação Rodoviária de Brasília seja autorizada a transferência do aludido guichê à PENSATUR - PENEDO S/A-TURISMO, TRANSPORTES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, que explora as linhas Brasília-Belo Horizonte e Brasília-Rio de Janeiro.
O processo encontra-se, devidamente, instruido com a documentação exigida, e a Administração da Estação Rodoviária de Brasília-AERB manifesta-se favorável ao atendimento do pedido, informando que, a PENSATUR é sucessora da Viação Transbarreira Ltda., na exploração das linhas referidas acima.
Concordo com o pronunciamento do Superintendente da AERB, de fls. 14.
Todavia, como a autorização para ocupação de próprios do Distrito Federal é da competência de Vossa Excelência, nos termos do art. 24 da Lei nº 4.545, de 10.12.64, venho submeter o assunto à sua elevada consideração, opinando pelo deferimento.
Brasília, 15 de maio de 1974.
ROMULO MARINHO
Secretário de Serviços Públicos

DE ACORDO. AUTORIZO
Em 15/5/74
ELMO SEREJO FARIAS
Governador

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, editado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Divisão de Divulgação - Diretor J. P. Batista - Redação e Administração: Setor Bancário Sul - Ed. Brasília - 12º andar, telefone 24-1303. Composição e impressão Oficinas do "Correio Braziliense", Setor de Indústrias Gráficas, telefone: 23-3450. Assinatura anual: Cr$ 30,00, número avulso 0,20. Brasília, Distrito Federal.

GABINETE CIVIL

SUBCHEFIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DO PESSOAL
ATOS DO CHEFE

SERVIDOR: Severino Menezes da Silva
MATRICULA: 12834
ASSUNTO: Prorrogação de Licença Médica
DESPACHO: Concedo Prorrogação de Licença Médica no período de 16.04.74 a 21.04.74. Laudo Médico nº. 715/74—SM.

SERVIDOR: João Felisberto da Silva
MATRICULA: 15933
ASSUNTO: Prorrogação de Licença Médica
DESPACHO: Concedo Prorrogação de Licença Médica no período de 06.04.74 a 05.05.74. Laudo Médico nº. 715/74—SM
LICENÇA MÉDICA: Art. 106 da Lei nº. 1711 de 28.10.52.
SERVIDOR: Lucia Ferreira de Lima
MATRICULA: 5180
ASSUNTO: Licença Médica
DESPACHO: Concedo Licença Médica no período de 15.04.74 a 19.04.74 Laudo Médico nº. 713/74

DEPARTAMENTO DE TURISMO

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59/74
21 de maio de 1974
O Diretor do DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1745 de 12 de julho de 1971 e tendo em vista o que consta no processo nº 0532/74.
RESOLVE:
Autorizar o servidor FLÁVIO FLORES CUNHA - Diretor Substituto da Divisão de Turismo a viajar a cidade de São Paulo-SP para representar este Departamento na II REUNIÃO DE GRUPO DE APOIO, organizado pela CENTRETUR, a realizar-se no período de 23 a 24.05.74, por se tratar de assunto de interesse para este Departamento.

Brasília, 21 de maio de 1974
EDGARD FREDERICO HASSELMANN
Diretor Substituto

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

DESPACHOS

Processo no. 16.160/74
Interessado: Divisão de Divulgação - SEA
DESPACHO: Nos termos da alínea "f", inciso I, artigo 3o. do Decreto no. 1 703, de 31 de maio de 1971, combinado com o inciso II, artigo 1o. Decreto "E", no. 340, de 12 de dezembro de 1967, alterado pelo Decreto no. 1 718, de 16 de junho de 1971, dispenso a licitação no valor de Cr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), a favor da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB, para aplicação do adiantamento a ser concedido em nome da servidora LUCIMAR DE ARAUJO:
Brasília, 23 de maio de 1974.
JOSÉ AFFONSO M. DE B. MENUSIER
Secretário de Administração do Distrito Federal

COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO E ACUMULAÇÃO DE CARGOS

844ª. REUNIÃO
PROCESSO Nº.: 004 005/74
INTERESSADO: Franciscò Ferreira de Castro
ASSUNTO: Acumulação de Cargos
RELATOR: ILDEU DINIZ
DECISÃO:
O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:
"Não há acumulação a apreciar. Pelo arquivamento do processo".
Brasília, 25 de abril de 1974

JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Presidente
LÉDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Membro
ILDEU DINIZ
Membro
JOSÉ EXPEDICTO BARBOSA
Membro
HÉLIO DOS SANTOS MACHADO
Membro

Senhor Secretário de Administração:
Encaminho a V. Exa., nos termos do artigo nº 20, do Regimento da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, a presente Decisão à aprovação de V. Exa.
Brasília, 09 de maio de 1974
JOSÉ WENCESLAU AMARAL
PRESIDENTE

PROCESSO Nº: 004 005/74
INTERESSADO: Francisco Ferreira de Castro
ASSUNTO: Acumulação de Cargos

APROVO.
Publique-se e arquive-se.
Brasília, 15 de maio de 1974.

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

838ª. REUNIÃO
processo nº: 12 337/74
INTERESSADO : FERNANDO TRIGUEIRO GADELHA
ASSUNTO : ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATOR : JOSE WENCESLAU AMARAL

DECISÃO

O Plenário da Comissão de Classificação de Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"Não há acumulação a apreciar no âmbito do GDF. Pelo arquivamento do processo, de vez que a acumulação de dois cargos de Médico, em que incorre o declarante na esfera federal, é perfeitamente lícita face ao que dispõe o artigo 99, item IV, da Constituição Federal''.

Brasília, 03 de abril de 1 974

JOSE WENCESLAU AMARAL
PRESIDENTE

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
MEMBRO

ILDEU DINIZ
MEMBRO

JOSE EXPEDICTO BARBOSA
MEMBRO

HELIO DOS SANTOS MACHADO
MEMBRO

Senhor Secretário de Administração:
Encaminho a V.Exa., nos termos do artigo nº 20, do Regimento da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, a presente Decisão à aprovação de V.Exa.

Brasília, 07 de maio de 1 974

JOSE WENCESLAU AMARAL
PRESIDENTE

PROCESSO Nº. : 12 337/74
INTERESSADO : FERNANDO TRIGUEIRO GADELHA
ASSUNTO : ACUMULAÇÃO DE CARGOS

APROVO.
Publique-se e arquive-se
Brasília, 15 de maio de 1 974.

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

845ª. REUNIÃO

PROCESSO Nº: 054 358/74

INTERESSADO: Mário Roberto Margon da Rocha
ASSUNTO: Acumulação de Cargos
RELATOR: José Expedicto Barbosa
DECISÃO:
O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:
"Não há acumulação a apreciar. Pelo arquivamento do processo".
Brasília, 30 de abril de 1974

JOSÉ WENCESLAU AMARAL
PRESIDENTE
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
MEMBRO
ILDEU DINIZ
MEMBRO
JOSÉ EXPEDICTO BARBOSA
MEMBRO
HÉLIO DOS SANTOS MACHADO
MEMBRO
Senhor Secretário de Administração:
Encaminho a V.Exa., nos termos do artigo nº. 20, do Regimento da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, a presente Decisão à aprovação de V. Exa.
Brasília, 09 de maio de 1974
JOSÉ WENCESLAU AMARAL
PRESIDENTE

PROCESSO Nº: 054 358/74
INTERESSADO: Mário Roberto Margon da Rocha
ASSUNTO: Acumulação de Cargos
APROVO
Publique-se e arquive-se
Brasília, 15 de maio de 1974
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

845ª REUNIÃO

PROCESSO Nº: 054.360/74
INTERESSADO: RUTH CLEMENTE BATALHA
ASSUNTO: Acumulação de Cargos
RELATOR: LÊDA NASCIMENTO DE AGUIAR
DECISÃO:
O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:
"Não há acumulação a apreciar. Pelo arquivamento do processo".
Brasília, 30 de abril de 1974
JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Presidente
LÊDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Membro
ILDEU DINIZ
Membro
JOSÉ EXPEDICTO BARBOSA
Membro
HÉLIO DOS SANTOS MACHADO
Membro
Senhor Secretário de Administração:
Encaminho a V. Exa., nos termos do artigo nº 20, do Regimento da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, a presente Decisão à aprovação de V. Exa.
Brasília, 9 de maio de 1974
JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Presidente.

PROCESSO Nº: 054.360/74
INTERESSADO: RUTH CLEMENTE BATALHA
ASSUNTO: Acumulação de Cargos
APROVO.
Publique-se e arquive-se.
Brasília, 15 de maio de 1974
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração.

844ª. REUNIAO

PROCESSO Nº : 54 359/74
INTERESSADO: JOÃO PAULO SILVA
ASSUNTO : ACUMULAÇAO DE CARGOS
RELATOR: LÊDA NASCIMENTO DE AGUIAR

DECISAO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"Não há acumulação a apreciar. Pelo arquivamento do processo."

Brasília, 25 de abril de 1 974

JOSE WENCESLAU AMARAL
PRESIDENTE

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
MEMBRO

ILDEU DINIZ
MEMBRO

JOSE EXPEDICTO BARBOSA
MEMBRO

HELIO DOS SANTOS MACHADO
MEMBRO

Senhor Secretário de Administração:

Encaminho a V.Exa., nos termos do artigo nº. 20, do Regimento da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, a presente Decisão à aprovação de V. Exa.
Brasília, 30 de abril de 1 974

JOSÉ WENCESLAU AMARAL
PRESIDENTE

PROCESSO Nº: 54 359/74
INTERESSADO : JOÃO PAULO SILVA
ASSUNTO : ACUMULAÇAO DE CARGOS

APROVO.
Publique-se e arquive-se.
Brasília, 15 de maio de 1 974.

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

844a REUNIÃO
PROCESSO Nº: 53 287/74
INTERESSADO: MARIA BENVIDA VEZERRA
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATOR: LÊDA NASCIMENTO DE AGUIAR

DECISÃO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:
"Não há acumulação a apreciar. Pelo arquivamento do processo".
Brasília, 25 de abril de 1974.
JOSÉ WENCESLAU AMARAL
PRESIDENTE
LÊDA NASCIMENTO DE AGUIAR
MEMBRO
ILDEU DINIZ
MEMBRO
JOSÉ EXPEDICTO BARBOSA
MEMBRO
HÉLIO DOS SANTOS MACHADO
MEMBRO
Senhor Secretário de Aministração:
Encaminho a V. Exa., nos termos do artigo nº 20, do Regimento da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, a presente Decisão à aprovação de V. Exa.
Brasília, 30 de abril de 1974
JOSÉ WENCESLAU AMARAL
PRESIDENTE

PROCESSO Nº: 53 287/74
INTERESSADO: MARIA BENVINDA BEZERRA
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS
APROVO.
Publique-se e arquive-se
Brasília, 15 de maio de 1974.
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração.

845ª. REUNIÃO.

PROCESSO Nº: 054 512/74
INTERESSADO: DULCIMAR RODRIGUES MONÇÃO RIBEIRO
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATOR: HÉLIO DOS SANTOS MACHADO
DECISÃO:
O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:
"Não há acumulação a apreciar. Pelo arquivamento do processo".
Brasília, 30 de abril de 1 974.
JOSÉ WENCESLAU AMARAL
PRESIDENTE
LÊDA NASCIMENTO DE AGUIAR
MEMBRO
ILDEU DINIZ
MEMBRO
JOSÉ EXPEDICTO BARBOSA
MEMBRO
HÉLIO DOS SANTOS MACHADO
MEMBRO
Senhor Secretário de Administração:
Encaminho à V. Exa., nos termos do artigo nº 20, do Regimento da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, a presente Decisão à aprovação de V. Exa.
Brasília, 9 de maio de 1 974.
JOSÉ WENCESLAU AMARAL
PRESIDENTE

PROCESSO Nº: 054 512/74
INTERESSADO: DULCIMAR RODRIGUES MONÇÃO RIBEIRO
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS
APROVO.
Publique-se e arquive-se.
Brasília, 15 de maio de 1 974.
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

845ª REUNIÃO

PROCESSO Nº: 054.376/74
INTERESSADO: Rubem Patú Trezena
ASSUNTO: Acumulação de Cargos
RELATOR: Hélio dos Santos Machado
DECISÃO:
O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:
"Não há acumulação a apreciar. Pelo arquivamento do processo".
Brasília, 30 de abril de 1974
JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Presidente
LÊDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Membro
ILDEU DINIZ
Membro
JOSÉ EXPEDICTO BARBOSA
Membro
HÉLIO DOS SANTOS MACHADO
Membro
Senhor Secretário de Administração:
Encaminho a V. Exa., nos termos do artigo nº 20, do Regimento da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, a presente Decisão à aprovação de V. Exa.
Brasília, 09 de maio de 1974
JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Presidente

PROCESSO Nº: 054.376/74
INTERESSADO: Rubem Patú Trezena
ASSUNTO: Acumulação de Cargos
APROVO.
Publique-se e arquive-se.
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração.

845a. REUNIAO
PROCESSO Nº: 053 322/74
INTERESSADO: MARIA ANGELA LABOISSIERE
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATOR: ILDEU DINIZ
DECISÃO
O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:
"Não há acumulação a apreciar. Pelo arquivamento do processo".
Brasília, 30 de abril de 1974.
JOSÉ WENCESLAU AMARAL
PRESIDENTE
LÊDA NASCIMENTO DE AGUIAR
MEMBRO
ILDEU DINIZ
MEMBRO
JOSÉ EXPEDICTO BARBOSA
MEMBRO
HÉLIO DOS SANTOS MACHADO
MEMBRO
Senhor Secretário de Administração:
Encaminho a V. Exa., nos termos do artigo nº 20, do Regimento da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, a presente Decisão à aprovação de V. Exa.
Brasília, 9 de maio de 1974
JOSÉ EXPEDICTO BARBOSA
MEMBRO
HÉLIO DOS SANTOS MACHADO
MEMBRO
Senhor Secretário de Administração:
Encaminho a V. Exa., nos termos do artigo nº 20, do Regimento da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, a presente Decisão à aprovação de V. Exa.
Brasília, 9 de maio de 1974
JOSÉ WENCESLAU AMARAI.
PRESIDENTE

PROCESSO Nº: 053 322/74
INTERESSADO: MARIA ANGELA LABOISSIERE
ASSUNTO: Acumulação de Cargos

APROVO.
Publique-se e arquive-se
Brasília, 15 de maio de 1974
JOSÉ WENCESLAU AMARAL
PRESIDENTE
LÊDA NASCIMENTO DE AGUIAR
MEMBRO
ILDEU DINIZ
MEMBRO
JOSÉ EXPEDICTO BARBOSA
MEMBRO
HÉLIO DOS SANTOS MACHADO
MEMBRO
Senhor Secretário de Administração:
Encaminho a V. Exa., nos termos do artigo nº 20, do Regimento da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, a presente Decisão à aprovação de V. Exa.
Brasília, 9 de maio de 1974
JOSÉ WENCESLAU AMARAL
PRESIDENTE

PROCESSO Nº: 053 322/74
INTERESSADO: MARIA ANGELA LABOISSIERE
ASSUNTO: Acumulação de Cargos

APROVO.
Publique-se e arquive-se
Brasília, 15 de maio de 1974
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração.

845a. REUNIÃO

PROCESSO Nº: 012 357/74
INTERESSADO: JOSÉ FRANCISCO TEIXEIRA
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATOR: HÉLIO DOS SANTOS MACHADO

DECISÃO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:
"Não há acumulação a apreciar. Pelo arquivamento do processo".
Brasília, 30 de abril de 1974.
JOSÉ WENCESLAU AMARAL
PRESIDENTE
LÊDA NASCIMENTO DE AGUIAR
MEMBRO
ILDEU DINIZ
MEMBRO
JOSÉ EXPEDICTO BARBOSA
MEMBRO
HÉLIO DOS SANTOS MACHADO
MEMBRO
Senhor Secretário de Administração:
Encaminho a V. Exa., nos termos do artigo nº 20, do Regimento da Comissão de Classificação de acumulação de Cargos, a presente Decisão à aprovação de V. Exa.
Brasília, 09 de maio de 1974.
JOSÉ WENCESLAU AMARAL
PRESIDENTE

PROCESSO Nº: 012 357/74
INTERESSADO: JOSÉ FRANCISCO TEIXEIRA
ASSUNTO: Acumulação de Cargos
APROVO.
Publique-se e arquive-se.
Brasília, 15 de maio de 1974
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração.

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL

DIVISÃO DE REGISTRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

Atos do Diretor

ORDEM DE SERVIÇO DE 13/05/74
PROCESSO Nº : 59 611/74
NOME: Nelson Mamede dos Santos , Mat. 09 861
CARGO : Apontador , Nível 10-C
RETORNA da NOVACAP para a SVO.

ORDEM DE SERVIÇO DE 13/05/74
PROCESSO Nº 59 612/74
NOME : João Batista Pontes, Mat. 14 911
CARGO : Escrevente Datilógrafo , Nível 07
RETORNA da NOVACAP, para a SVO.

ORDEM DE SERVIÇO DE 14/05/74
PROCESSO Nº : 56 816/74
NOME : Maria Guilhermina Dias Carneiro , Mat. 03.192
CARGO : Técnico de Educação, (Código) MGL. 01.20
Remove da SEA, para a SEC.

ORDEM DE SERVIÇO DE 14/05/74
PROCESSO Nº : 59 613/74
NOME : Anna Valerio Guedes, Mat. 14 449
CARGO : Caixa Operador, Nível 08
RETORNA da CAESB, para a SVO.
WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 14/05/74
Nome: Ana Valério
Mat. 14.449
Cargo: Caixa Operador
Nível 08
Expedir a presente Ordem de serviço a Ana Valério do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual passa a assinar Anna Valério Guedes, conforme documentação apresentada.
WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Divisão de Registro e Movimentação de pessoal
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO DE 15/05/74
PROCESSO Nº 177.899/74
NOME: Alfredo Severino
MAT.: 13.993
CARGO: Borracheiro
NIVEL: 08—B
remove da SVO, para Adm. Reg. de Taguatinga.

ORDEM DE SERVIÇO DE 15/05/74
PROCESSO Nº 177.960/74
NOME: José Rodrigues da Costa
MAT.: 10.964
CARGO: Auxiliar de Bombeiro Hidráulico
NIVEL 05
remove da SVO, para Adm. Reg. de Taguatinga.

WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
DIVISÃO DE REGISTRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
DIRETOR

DESPACHOS DO DIRETOR

Concedo prorrogação do prazo para posse, nos termos do Artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952.
Processo : 000955/74
Nome : MARIA JOSE DE ARAUJO FONSECA, Matr: 7 326
Cargo : Prof. de Ensino Elementar, Nível: 13-B
Assunto : Prorrogação de prazo - Aprov. Disponibilidade
Prazo : 30 (Trinta) dias.
Brasília, 29 de janeiro de 1974
LUTERO ALVES DOS SANTOS
Chefe da Seção de Provimento e Vacância
WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
DIVISÃO DE REGISTRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
DIRETOR

Processo nº 15913/74
Matrícula nº 13 822
Interessado: JONAS JOSE DOS SANTOS
Assunto: Reassunção de licença sem vencimentos
Despacho: Autorizo a reassunção a partir desta data.
Em 16/05/74
LUIS CARLOS WANDERLEY CESAR
DIRETOR DA DIVISAO DE REGISTRO E MOVIMENTAÇAO DE PESSOAL
Substituto

Processo nº 15803/74
Matrícula nº 13 779
Interessada: JOSEFA ALMEIDA E SOUSA
Assunto: Reassunção de licença sem vencimento
Despacho: Autorizo a reassunção a partir desta data
Em, 20/05/74
LUIS CARLOS WANDERLEY CÉSAR
DIRETOR DA DIVISAO DE REGISTRO E MOVIMENTAÇAO DE PESSOAL
Substituto

PROCESSO Nº 16109/74
MATRICULA Nº 04 234
INTERESSADO: Mario Alves da Silva

ASSUNTO: Reassunção de Licença sem vencimentos
DESPACHO: Autorizo a reassunção a partir desta data.
Em, 14/05/74

LUIZ CARLOS WANDERLEI CÉSAR
DIRETOR DA DIVISÃO DE REGISTRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
Substituto

SEÇAO DE CADASTRO FUNCIONAL

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIDA

Despacho: - CONCEDO, nos termos do artigo 2º, combinado com o artigo 5º, do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1 967, LICENÇA ESPECIAL, de seis meses aos funcionários abaixo qualificados.

Proc. 003070/74
Nome: Joaquim Ferreira de Brito
Matrícula: 6196
Cargo: Agente Fiscal de Tributos "A"
nível -:-
Relativo ao decênio de: 21.03.64 a 17.03.74.

Proc. 076550/74
Nome: Rosalina Miranda da Silva
matrícula 4352
Cargo: Servente
nível 05
Relativo ao decênio de: 21.04.64 a 18.04.74.

Proc. 012633/74
Nome: Sebastião José Leal
matrícula 14.227
Cargo: Aux. de Vendas
nível 05
Relativo ao decênio de: 01.08.63 a 28.07.73.

Proc. 003047/74
Nome: José Pedro da Silva
matrícula 14.628
Cargo: Carpinteiro
nível 10-C
Relativo ao decênio de: 01.12.63 a 26.11.73.

Proc. 058184/74
Nome: José Rodrigues de Alvarenga
matrícula 16.429
Cargo: Pedreiro
nível 09-B
Relativo ao decênio de: 30.10.61 a 18.11.71

Proc. 058184/74
Nome: José Rodrigues de Alvarenga
matrícula 16.429
Cargo: Pedreiro
nível 09-B
Relativo ao decênio de: 30.10.61 a 18.11.71

Proc. 105020/74
Nome: José Rodrigues da Paz
matrícula 12.312
Cargo: Aux. de Vendas
nível 05
Relativo ao decênio de: 01.11.62 a 30.10.72.

Proc: 058808/74
Nome: Pedro Pereira da Trindade
matrícula 12.914
Cargo: Aux. de Laboratório
nível 04
Relativo ao decênio de: 01.06.62 a 28.05.72.

Proc: 177551/74
Nome: Jorge Severino de Oliveira
matrícula 14.025
Cargo: Aux. de Medição
nível 06
Relativo ao decênio de: 01.03.64 a 26.02.74.

Proc: 012049/74
Nome: Raimundo Alves Vasconcelos matrícula 15.880
Cargo: Motorista
nível 10-B
Relativo ao decênio de : 01.03.60 a 26.02.70.

Proc: 016658/74
Nome: Braulina de Carvalho Filiú
matrícula 16.027
Cargo: Of. de Administração
nível 14-B

Relativo ao decênio de: 01.03.61 a 01.07. 71.

Proc: 050632/74
Nome: Berenice Fonseca da Cunha Melo
matrícula 4727
Cargo: Prof. de Ens. Elementar
nível 13-B
Relativo ao decênio de: 01.01.64 a 27.01.74.

Proc: 073294/74
Nome: Clarissa Moreira da Silva Campos
matrícula 4771
Cargo: Prof. de Ens. Elementar
nível 13-B
Relativo ao decênio de: 01.07.63 a 19.10.73.

Proc: 043368/74
Nome: Manoel de Oliveira Neves
Matrícula: 6840
Cargo: Assistente de Administração
Nível: 14—A
Relativo ao decênio de: 27.0464 a 24.04.74

Proc: 059595/74
Nome: Arlindo Domingos de Camargo
Matrícula: 10. a'
Cargo: Aux. de Bombeiro Hidráulico
Nível, º
Relativo ao decênio de: 01.01.62 a 29.12.71

Proc: 058811/74
Nome: Rui Pires
Matrícula: 10.749
Cargo: Aux. Art. Elet. Instalador
Nível: 05
Relativo ao decênio de: 01.06.63 a 28.05.73

Proc: 012195/74
Nome: Venâncio Madureira Costa
Matrícula: 9904
Cargo: Apontador Fiscal
Nível: 10—C
Relativo ao decênio de 01.01.63 a 28.12.72.

Proc: 056543/74
Nome: Juscelino Vieira Gomes
Matrícula: 10.856
Cargo: Aux. Art. Manutenção
Nível: 05
Relativo ao decênio de: 01.03.64 a 28.02.74

Proc: 081244/74
Nome: José Duarte de Moraes
Matrícula: 15.128
Cargo: Of. de Administração
Nível: 12—A
Rleativo ao decênio de: 01.12.62 a 06.12.72.

Proc: 530706/73
Nome: José Francisco dos Santos
Matrícula, 14.793
Cargo: Elet. Instalador
Nível: 10—C
Relativo ao decênio de: 13.60.60 a 10.06.70.

● Proc: 059099/74
Nome: Joel de Souza Oliveira
Matrícula: 11.316
Cargo: Servente
Nível: 05
Relativo ao decênio de: 01.08.63 a 02.08.73

Proc. 014882/74
Nome: José Hardy de Aguiar Miranda
Matrícula: 7377
Cargo: Of. de Administração
Nível, 14-B
relativo ao decênio de: 15.11.59 a 11.11.69

Proc. 222062/74
Nome: Luiz Pereira dos Santos
Matrícula 705
Cargo: Mec. de Mot. à combüs*,
Nível 8-A
Relativo ao decênio de: 19.06.61. a 16.06.71.

Proc. 078465/74
Nome: Irene Bolela de Negreiros
Matrícula 3984
Cargo: Servente
Nível 05

Relativo ao decênio de: 25.04.63 a 21.04.73

Proc. 122470/74
Nome: Fidelcino Gomes
Matrícula 1090
Cargo: Guardas de Vigilância
Nível 08
Relativo ao de decênio de: 01.03.64 a 04.03.74.

Proc. 004026/74
Nome: Antônio Paiva de Freitas
Matrícula 2391
Cargo: Servente
Nível 05
Relativo ao decênio de: 01.05.64 a 28.04.74.

Proc. 056378/74
Nome: José Antonio Cruz dos Santos
Matrícula 1331
Cargo: Motorista
Nível 10-B
Relativo ao decênio de: 01.03.64 a 26.02.74.

Proc: 013650/74
Nome: Gentil Praxedes Fernandes
Matrícula 14.239
Cargo: Bombeiro Hidráulico
Nível 10-B
Relativo ao decênio de: 01.02.64 a 21.04.74.

Proc. 014355/74
Nome: Domingos Soares Filho
Matrícula 11.611
Cargo: Escriturário
Nível 8-A
Relativo ao decênio de: 01.05.64 a 01.05.74.

Proc: 058117/74
Nome: Clementino Evaristo dos Santos
Matrícula 15.329
Cargo: Guarda
Nível 10-B
Relatvo ao decênio de: 01.08.62 a 15.08.72.

Proc: 001573/74
Nome: Rômulo Martins Lage
Matrícula 6205
Cargo: Contador
Nível NS-716.7, cl. "C"
Relativo ao decênio de: 01.04.64 a 0.04.74.

Proc: 053371/74
Nome: Maria Aparecida Albuquerque Silva
Matrícula 6688
Cargo: Servente
Nível 05
Relativo ao decênio de: 20.12.63 a 29.01.74

Proc: 058383/74
Nome: Edite Ribeiro
Matrícula 6260
Cargo: Servente
Nível 05
Relativo ao decênio de: 01.02.64 a 3 21.03.74.

Proc. 012505/74
Nome: Raimundo de Souza
Matrícula 12.030
Cargo: Condutor Técnico
Nível 16-A
Relativo ao decênio de: 01.08.62 a 28.07.72.

Proc: 056515/74
Nome: Francisco da Costa Tavares
Matrícula 17.188
Cargo: Trabalhador
Nível 1
Relativo ao decênio de: 01.03.64 a 05.03.74

Proc: 010929/74
Nome: Manoel Batos de Figueiredo
Matrícula 15.221
Cargo: Fetitor
Nível 05

Relativo ao decênio de: 01.02.62 a 12.03.72.

Proc. 058224/74
Nome: Walter José de Moura
Matrícula 7998
Cargo: Of. de Administração
Nível 14-B
Relativo ao decênio de: 01.04.64 a 29.03.74

Proc: 050634/74
Nome: Adelça Henrique Furtado
Matrícula 4596
Cargo: Servente
Nível 05
Relativo ao decênio de: 01.10.63 a 15.03.74.

Proc: 052280/74
Nome: Lenice Demetre Calimeris
Matrícula 3019
Cargo: Prof. de Ensino Elementar
Nível 13-B
Relativo ao decênio de: 01.06.63 a 22.07.73

Proc: 013369/74
Nome: Carmem de Araújo Marinho
Matrícula 6177
Cargo: Of. de Administração
Nível 12-A
Relativo ao decênio de: 02.01.64 a 30.03.74.

Proc: 057854/74
Nome: Anna Bernardes da Silveira Rocha
Matrícula 6539
Cargo: Prof. de Ensino Médio
Nível MG1.02.19

Relativo ao decênio de: 01.06.63 a 06.07.73.

Proc: 015279/74
Nome: Pedro da Mata e Silva
Matrícula 12.854
Cargo: Trabalhador
Nível 01
Relativo ao decênio de: 01.05.64 a 03.05.74.
Proc: 104598/74
Nome: Expedito de Oliveira
Matrícula 12.117
Cargo: Escriturário
Nível 8-A
Relativo ao decênio de: 01.04.64 a 10.04.74.

Proc: 103607/74
Nome: José Francisco de Oliveira
Matrícula 12.201
Cargo: Servente
Nível 05
Relativo ao decênio de: 01.01.64 a 28.12.73

Proc: 014226/74
Nome: Adir de Oliveira
Matrícula 16.254
Cargo: Operador de Máquinas Leves
Nível 10-B
Relativo ao decênio de: 01.05.64 a 28.04.74

Proc: 015030/74
Nome: José Pio de Abreu
Matrícula 13.910
Cargo: Assessor de Administração
Nível 18-B
Relativo ao decênio de: 02.07.62 a 27.07.72.
data: 22.05.74.

WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
DIVISÃO DE REGISTRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
DIRETOR

DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO

Atos do Diretor

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE MAIO DE 1974.
Processo nº 015 233/74.
NOME: ZILIA MARIA DO CARMO SALGADO BRAGANÇA MATR: 3 672
CARGO: PROFESSORA SO E.MEDIO
Nível: 13-B
Assunto: Torna sem efeito a Ordem de serviço de 14 de outubro de 1970, que retificou a ORDEM DE SERVIÇO "P"-DP- nº. 1207/65 e averbou neste Governo 5175 dias prestados ao Estado de Goiás.

JERONIMO DUARTE
CHEFE DA SEÇÃO DE CONT. TEMPO DE SERVIÇO
D.C.Fi. - C.S.P.
Clayr Rochefort de Almeida
Diretor da Divisão de Cadastro Financeiro
CSP - GDF

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE ABRIL DE 1.974.
PROC: 003 216/74
NOME: ZENAIDE SALGADO

MATR: 3 665
CARGO: Professora do Ensino Elementar
NIVEL: 13-B
RETIFICA
Retifica o Item I da Apostila à Ordem de serviço "P" - DP - Nº. 1736/65 de 23-12-65, para declarar que a servidora averba neste Govêrno os seguintes períodos:
a) 306 dias prestados ao Estado de Goiás, *como professora contratada*, no período de 01-03-51 a 31-12-51.

b) 241 dias, prestados ao mesmo estado, como professora contratada no período de 01-03-52 a 31-12-52
c) 2 076 dias, prestados ao estado de Goiás, como professora do estado, no período de 1-11-52 a 08-07-58.
Clayr Rochefort de Almeida
Diretor da Divisão de Cadastro Financeiro
CSP - GDF

"ARBITRAMENTO DE DIÁRIAS"
O DIRETOR DA DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Com fundamento nos artigos 135 e 136, da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1952, ARBITRAR , 03 (três) diárias, no valor unitário e total, conforme discriminação abaixo , na forma do disposto no item I, do art. 3o., do Decreto no. 1 735, de 06 de julho de 1971.
Determinar à Seção de Registro Financeiro que, mediante prévio empenho, promova o pagamento das diárias arbitradas ao (a) seguinte(s) funcionários(s).
MAT: 18317
NOME: ELMO SEREJO FARIAS
NÍVEL OU SÍMBOLO: Especial
UNITÁRIO: Cr$ 282,60
TOTAL: Cr$ 847,80
Brasília, 29 de maio de 1974.
PAULO PETERS
Chefe da S.P. de Vantagens
CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA
Diretor da Divisão de Cad. Financeiro

Resumo da folha de pagamento no. 57.5/74 de GAG, referente à diárias por afastamento da sede:
Matrícula: 18317
Nome: ELMO SEREJO FARIAS
Cargo/função: Governador do Distrito Federal
Dotação orçamentária : 3.02.02.
Destino: Rio de Janeiro - GB
Período: 03 a 05.06.74
Valor: Cr$- 847,80 (Oitocentos e quarenta e sete cruzeiros e oitenta centavos).
Brasília, 29 de maio de 1974.
ELIESSE FERREIRA ALVES
Chefe da S. de Reg. Financeiro
CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA
Diretor da Divisão de Cad. Financeiro
LÊDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Coordenadora do Sistema de Pessoal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 14 DE MAIO DE 1974.
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 6o. do Decreto no. 2 461, de 11/12/73,
RESOLVE:
Conceder, nos termos do artigo 1o., inciso II e artigo 9o., § único, item "c", a DIRCE ARAÚJO JORGE DE ASSIS, ocupante da Função em Comissão, símbolo FC-05, de Assessor-Auxiliar do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Educação e Cultura, gratificação de representação de Gabinete, no valor de 50% sobre o referido símbolo.
Distrito Federal, 14 de maio de 1974.
WLADIMIR MURTINHO
Secretário de Educação e Cultura
Original assinado em 14/05/74.
MARILENE LEITE
Chefe da Secretaria do Gabinete - SEC
(Republicado do "Distrito Federal" no. 76, de 22/5/74, página 18, devido a incorreção do original.)

CONSELHO DE EDUCAÇÃO

Parecer nº. 22/74- Câ-2º.-grau
Processo nº. 056389/74
Apliquem-se os dispositivos do Parecer nº. 05/67—CEDF
Integra do Parecer

I- HISTÓRICO —O interessado cursou os 1º., 2º. e 3º. anos do curso médio, segundo ciclo, em Belo Horizonte, Minas Gerais. Reprovado em Matemática no último ano foi submetido a um processo de recuperação, visto que não era prevista a segunda época no regimento de seu colégio, mas não obteve sucesso.
Transferindo-se para Brasília, neste ano, solicita a oportunidade de prestar exames de segunda época perante estabelecimento de ensino do sistema do Distrito Federal.

II — ANALISE — A matéria em discussão já foi objeto do parecer nº. 05/67 deste colegiado, pelo qual ficou autorizada a realização de exames de 2a. época a transferidos de estabelecimentos, cujas normas não permitam tal atividade, desde que a frequência do aluno, no ano anterior, tenha sido superior a 50% das aulas dadas e se aprovado, o aluno permaneça um ano no colégio perante o qual prestou citados exames.

II — 1 No caso em questão, forma ministradas em 1973 no 3º ano do curo científico da Escola Estadual Governador Milton Campos, em Belo Horizonte, Minas Gerais, os seguintes números de aulas:

Disciplinas	Aulas Dadas	Faltas
Portuguêa	98	7
Matemática	123	21
Química	125	1
Física	129	3
Biologia	128	17
O.S.P.B.	120	-
Educação Física	66	2
TOTAL	693	49

Verifica-se, portanto, que o problema poderia ter encontrado solução a nível de qualquer secretaria de estabelecimento de ensino que houvesse ministrado em 1973, a última série do curso médio segundo ciclo, sem necessidade deste parecer que acompanha linha de decisão anterior. Quanto a permanecer no colégio, a segunda exigência o dispositivo, por lógica, só é aplicável quanto possível.
PARECER — Apliquem-se os dispositivos vigentes do parecer nº. 05/67, expedindo certificado de conclusão, caso aprovado o candidato, o colégio onde prestar o exame de 2a. época
Este é o parecer.
Sala "Helena Reis",, Brasília, 8 de abril de 1974
Ecilda Ramos de Souza
Relatora
Aprovado na Câ. Ensino 2º. Grau e em Plenário em 08/04/74.
Conselho de Educação do Distrito Federal
CLELIA FREITAS CAPANEMA
Presidente

Parecer s/no./74-CPES
Processo no. 075731/GDF
Retorna ao interessado com vistas à atualização.
Examinado o presente processo pela Comissão de Ensino Supletivo, o parecer é no sentido de que seja o mesmo devolvido ao Departamento de Ensino Complementar, com vistas à atualização e que seja transformado o que integra este e o de no. 00762/72-FEDF, numa proposta objetiva, na qual se contenha a organização administrativa e didática dos cursos supletivos ora em funcionamento e mantidos pela FEDF.
Sala "Helena Reis", Brasília, 07 de maio de 1974.
Paulo Barbosa de Sousa
Relator
Aprovado na CPES
Em 07/05/74
Josephina Desounet Baiocchi
Presidente

DIVISÃO DE APOIO

Atos do Chefe

PROCESSO Nº 057375/74-GDF
INTERESSADO : SEÇÃO DE MATERIAL E TRANSPORTE — SEC

ASSUNTO : Prorrogação de prazo para entrega de material - Notas de Empenho nºs 217 e 247/73—SEC

DESPACHO DO CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO — SEC : Face à decisão da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração, em sua 949ª Reunião (Extraordinária) e usando das atribuiçõs que lhe são conferidas pelo Inciso "c", do Art. 1º, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 1 941, de 24 de janeiro de 1972, retifica as Notas de Empenho Nºs 217 e 247/73—SEC, emitidas em favor de V.F.Silva E CIA LTDA, alterando-se o prazo de entrega de 30)trinta) para 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogando-se em 09 (nove) dias o prazo de entrega, sustando a contagem do prazo a partir de 06 de março de 1974.

Publique-se e encaminhe-se à Seção Financeira para as providências necessárias.
Brasília, 14 de maio de 1974
AGUIMAR DE FREITAS NUNES
Chefe da Divisão de Apoio - SEC

PROCESSO Nº : 004104/74—GDF
INTERESSADO : PLANALTO INDUSTRIA E TECNICA LTDA
ASSUNTO : Retificação de item e prorrogação de prazo de entrega de material constante das Notas de Empenho Nºs 193 e 200/73—SEC.
DESPACHO DO CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO—SEC : Face à decisão da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração, em sua 943ª Reunião (Ordinária) e usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso "c", do Art. 12, do Regimento aprovado pelo Decreto Nº 1941, de 24 de janeiro de 1972, retifica o ítem 5º das Notas de Empenho nºs 193 e 200/73—SEC, emitidas a favor de PLANALTO INDUSTRIA E TECNICA LTDA, substituindo-se a marca de ROCHEDO para COURAÇA, prorrogando ainda, por 60 (sessenta) dias os ítens 1º, 2º, 4º, 5º, 6º, 8º, 12º e 15º da N.E. nº 193/73—SEC e 1º, 2º, 4º, 5º, 6º, 8º,11º, 12º, 13º e 15º, da N.E. nº 200/73—SEC.
Publique-se e encaminhe-se à Seção Financeira para as providênica necessárias.
Brasília, 14 de maio de 1974
AGUIMAR DE FREITAS NUNES
Chefe da Divisão de Apoio - SEC

FUNDAÇÃO CULTURAL

DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO DELIBERATIVO

255ª. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DECISÃO 123/74
PROCESSO Nº. 00795/74 - FCDF
EM, 30 de abril de 1974
ASSUNTO : SOMOCITE — SOCIEDADE MODERNA DE CINEMA E TEATRO LTDA — solicita auxílio financeiro em forma de patrocínio de 10 espetáculos da peça teatral "UM ANJO DORMIU EM NOSSA CASA".
O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Relator,
DECIDE :
Deixar de examinar o mérito da apresentação da peça teatral já encenada em Brasília, por absoluta carência de recursos para financiamento da promoção.
PRESIDENTE : WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO
CONSELHEIRO : JOSE PEREIRA LIRA
CONSELHEIRO : IVAN LUZ
CONSELHEIRO : HENRIQUE TEIXEIRA TAMM
DIRETOR EXECUTIVO RUY PEREIRA DA SILVA

255ª. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DECISÃO 124/74
PROCESSO Nº : 00727/74 -FCDF
EM, 30 de abril de 1974
ASSUNTO : ASSESSORIA ESPECIAL DE RELAÇÕES PUBLICAS DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA — solicita cessão da Sala Martins Pena, p/apresentar o artista francês "GILBERT BECAUD".
O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselheiro Relator, Dr. IVAN LUZ

DECIDE :

Por unanimidade,
aprovar a realização de despesas em até Cr$ 1 500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros), conforme discriminação aos fls. 07, nos termos do voto do Relator aos fls. 08 do processo.
PRESIDENTE : WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO
CONSELHEIRO : JOSE PEREIRA LIRA
CONSELHEIRO : IVAN LUZ
CONSELHEIRO : HENRIQUE TEIXEIRA TAMM
DIRETOR EXECUTIVO : RUY PEREIRA DA SILVA

255ª. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DECISÃO 125/74
PROCESSO Nº 00574/74 — FCDF
EM, 23 de abril de 1974
ASSUNTO : EMBAIXADA DA TURQUIA — propõe apresentação da pianista "VERDA ERMAN".
O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselheiro Relator, Prof. HENRIQUE TEIXEIRA TAMM
DECIDE :
Por unanimidade,
aprovar, em co-patrocínio com a Embaixada da Turquia, a realização de um recital da pianista "VERDA ERMAN", na Sala Martins Pena, em data a ser fixada, com despesas em até Cr$ 3 900,00 (três mil e novecentos cruzeiros), conforme discriminação aos fls, 6, observado o voto do Relator aos fls. 07 e 07v do processo.
PRESIDENTE : WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO
CONSELHEIRO : JOSE PEREIRA LIRA
CONSELHEIRO : IVAN LUZ
CONSELHEIRO : HENRIQUE TEIXEIRA TAMM
DIRETOR EXECUTIVO : RUY PEREIRA DA SILVA

255ª. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DECISÃO —ECISÃO 126/74
PROCESSO Nº 00376/74 — FCDF
EM 30 de abril de 1974
ASSUNTO : COSTANTE EMILIO DI BIASI — propõe apresentação da peça "UM HOMEM CHAMADO SHAKESPEARE".
O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselheiro Relator, Ministro JOSÉ PEREIRA LIRA
DECIDE :

Por maioria de votos,
aprovar a realização de 6 (seis) apresentações da peça teatral "UM HOMEM CHAMADO SHAKESPEARE", na Sala Martins Pena, em período a ser fixado, com despesas em até Cr$ 27 570,00)vinte e sete mil, quinhentos e setenta cruzeiros), conforme discriminação aos fls. 06 do processo.
PRESIDENTE : WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO
CONSELHEIRO : JOSE PEREIRA LIRA
CONSELHEIRO : IVAN LUZ
CONSELHEIRO : HENRIQUE TEIXEIRA TAMM
DIRETOR EXECUTIVO : RUY PEREIRA DA SILVA

255ª. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DECISÃO 127/74
EM, 30 de abril de 1974
ASSUNTO : EMBAIXADA DE ISRAEL —propõe realização de uma exposição de obras de artistas israelenses.
O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselheiro Relator, Ministro JOSE PEREIRA LIRA
DECIDE :
Por unanimidade,
aprovar, em co-patrocínio com a Embaixada de Israel, a realização de uma exposição de gravuras de artistas israelenses, em período e local a serem fixados, com despesas em até Cr$3.020,00 (três mil e vinte cruzeiros), conforme discriminação aos fls. 06 do processo.
PRESIDENTE : WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO
CONSELHEIRO : JOSE PEREIRA LIRA
CONSELHEIRO : IVAN LUZ
CONSELHEIRO : HENIQUE TEIXEIRA TAMM
DIRETOR EXECUTIVO : RUY PEREIRA DA SILVA

255ª. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DECISÃO 128/74
PROCESSO Nº 00693/74— FCDF
EM, 30 de abril de 1974
ASSUNTO : EMBAIXADA DO MEXICO — solicita co-patrocínio p/realizar uma conferência s/a obra poética de LEON FELIPE, p/senhor "JORGE RUEDAS DE LA SERNA".
O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselheiro Relator, Dr. IVAN LUZ
DECIDE :
Por unanimidade,
aprovar, em co-patrocínio com a Embaixada do México, a realização de uma conferência sobre a obra do escritor LEON FELIPE, a cargo do Adido Cultural daquela Embaixada, Senhor Jorge Ruedas de La Serna, em data e local a serem fixados, com despesas em até Cr$ 1 500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros), conforme discriminação aos fls. 5 do processo.
PRESIDENTE : WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO
CONSELHEIRO : JOSE PEREIRA LIRA
CONSELHEIRO : IVAN LUZ
CONSELHEIRO : HENRIQUE TEIXEIRA TAMM
DIRETOR EXECUTIVO : RUY PEREIRA DA SILVA

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL

DIRETORIA GERAL DE PEDAGOGIA

ATOS DA DIRETORA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974
A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71 - CD,
RESOLVE:
1. Elogiar o Prof. IVO DAS CHAGAS Inscrição nº 85792 pela sua

valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1974
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974
A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução Inº 33/71 - CD,
RESOLVE-
1. Elogiar o Servidor LUIZ ALFREDO DE OLIVEIRA PAIXÃO FILHO Inscrição nº 86818 pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1974
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974
A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71 - CD.
RESOLVE-
1. Elogiar a Servidora ELBA MARIA NUNES PEREIRA DOS SANTOS Inscrição nº 92030 pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1974
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 de 08 de ABRIL DE 1974

A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71 - CD,
RESOLVE:
1. Elogiar IRIO CAETANO DE SALES, Praticante de Administração, incrição nº 85.112 pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1.974

CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974

A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71 - CD,
RESOLVE:
1. Elogiar ELCIO BARBOSA DE SOUZA — Almoxarife, matrícula nº 5.855 pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1974
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974

A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71 - CD,

RESOLVE:
1. Elogiar o Professor EDGAR DE CASTRO, Inscrição nº 82.230 pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1974
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974

A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71 — CD,
RESOLVE:
1. Elogiar o Prof. ADNEI PEREIRA DE MORAES, Inscrição nº 84.624, pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1974

CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974
A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71 —CD,
RESOLVE:
1- Elogiar EDUARDO ALVES PEREIRA, Servente Matrícula nº 4.880, pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1974
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974
A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71 - CD,
RESOLVE:
1— Elogiar o Professor JOSÉ MESSIAS VAZ E DIAS , Inscrição nº 89.270 pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1974
CLÉLIA DE GREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974
A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-CD,
RESOLVE:
1— Elogiar o Professor EDGAR DE CASTRO, Inscrição nº 82.230 pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1974
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974.
A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71 - CD,
RESOLVE:
1. Elogiar a Professora IMELDA DE MELO CAMPOS, Inscrição nº 83.467, pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1974.
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974.
A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71 - CD,
RESOLVE:
1 - Elogiar o Professor JURANDIR PIRES, Inscrição nº 87.832, pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1974.
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974
A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71 - CD,
RESOLVE:
1. Elogiar a Professora CELINA LAMOUNIER D'ALESSANDRO, Matrícula nº 9.305, pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1974.
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974
A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71 - CD,
RESOLVE:
1. Elogiar o Professor JOSÉ MARTINIANO DE SOUZA, Matrícula nº 7.704, pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1.974.
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974.

A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71 - CD,

RESOLVE:

1. Elogiar a Profª LEA ARAUJO PINTO matrícula nº 3.009 e Inscrição nº 83 797 pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.

Distrito Federal, 08 de abril de 1.974

CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974

A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71 - CD,

RESOLVE:

1. Elogiar o Professor OSMAR JAMES NOLLI Inscrição nº 88.586 pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.

Distrito Federal, 08 de abril de 1974
CLELIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974

A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71 - CD,

RESOLVE:

1. Elogiar a Professora SYLVIA GLAUCIA DA SILVA TORRES Inscrição nº 84.464 pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.

Distrito Federal, 08 de abril de 1.974

CLELIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974

A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71 - CD,

RESOLVE:

1. Elogiar a Servidora CELIA REGINA CUSTODIO Inscrição nº 89504 pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.

Distrito Federal, 08 de abril de 1.974.

CLELIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974

A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71 - CD,

RESOLVE:

1. Elogiar a Assistente Social JUDITH FONSECA IANINNI, Matrícula nº 5.138 pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.

Distrito Federal, 08 de abril de 1.974

CLELIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974
A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71 — CD,

RESOLVE :

1. Elogiar ELZA FONSECA BRAGA — Auxiliar de Administração inscrição nº 84 632 pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1974
CLELIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974
A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71 - CD,

RESOLVE :

1. Elogiar HERMANO CORREA FERRAZ, Oficial de Administração, matrícula nº 3 970 pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1974
CLELIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974
A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71 —CD,.

RESOLVE :

1. Elogiar JOSE DURVAL DE ARAUJO LIMA, Técnico de Educação, matrícula nº 8.374 e Professor de Ensino Médio, mat. nº 4.054 pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou

suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1974
CL/ELIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974
A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado peal Resolução nº 33/71 — CD,

RESOLVE :

1. Elogiar o Servidor JOSE FERREIRA DOS SANTOS, Matrícula nº 15648 pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1974
CLELIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974
A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71 — CD,

RESOLVE :

1. Elogiar o Prof. GERALDO PIO X DE SALES, Inscrição nº 83 711 pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1974
CLELIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974

A DIRETORIA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atibuições que lhe confete a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71—CD

RESOLVE:

1. Elogiar o Prof. GUINOMAR GUIMARAES — Inscrição nº 86.217, pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.

Distrito Federal, 08 de abril de 1974
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974
A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71—CD

RESOLVE:

1. Elogiar PEDRO CARLOS DE CARVALHO — Operador Cinematográfico, matrícula nº 4.319, pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1974

CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974

A DIRETRA GERAL DE PEDAGOGIA no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71—CD.

RESOLVE:

1. Elogiar ANTONIO CARLOS MARIANO DA SILVA — Praticante de Administração, Inscrição nº 85.092, pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1974
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974

A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71 - CD,

RESOLVE:

1. Elogiar JOSE NATIVIDADE DIAS - Escriturário matrícula nº 4.043 pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.

Distrito Federal, 08 de abril de 1.974

CLELIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974

A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71 - CD,

RESOLVE:

1. Elogiar a Profª. ANA MARIA DE CASTRO MESQUITA - Inscrição nº 89.307
pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.

Distrito Federal, 08 de abril de 1.974

CLELIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974

A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-CD,

RESOLVE:

1. Elogiar BARBARA CAIXETA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Administração Inscrição nº 88.080 pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde se desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.

Distrito Federal, 08 de abril de 1974

CLELIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974

A DIRETOR A DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71 - CD,

RESOLVE:

1. Elogiar BENEDITO AMORIM TEIXEIRA - Operador Mecanógrafo, matrícula nº 3.782
pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.

Distrito Federal, 08 de abril de 1.974

CLELIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974

A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-CD,

RESOLVE:

1. Elogiar ADHEMAR RIBEIRO DUTRA - Escriturário, matrícula nº 8.853 pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.

Distrito Federal, 08 de abril de 1.974

CLELIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974
A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71—CD,

RESOLVE :

1. Elogiar ANTONIO FIGUEIREDO DA SILVA - Inscrição nº 89.105, pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1974
CLELIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974
A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71—CD,

RESOLVE :

1.Elogiar a Professora MARIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, Inscrição nº 89.523, pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretora onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1974
CLELIA DE FREITAS CAPANEMA
Dirtora Geral e Pedagogia.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974
A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letara "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71 — CD,

RESOLVE :

1. Elogiar o Prof. WELLEY JOSÉ BATISTA - Inscrição nº 84575 pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou súas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1974
CLELIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974
A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71 —CD,

RESOLVE :

1.Elogiar o Professor GERALDO BARNABE ANTUNES, Inscrição nº 83 381 pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1974
CLELIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974
A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letr "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71 —CD,

RESOLVE :

1.Elogiar MARIA VIOLETA PARENTE FARIAS, Praticante de Administração, Inscrição nº 84.109, pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito públic.
Distrito Federal, 08 de abril de 1974
CLELIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974
A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-CD,
RESOLVE:
1. Elogiar a Prof. MARIA DA PENHA FERREIRA PASSOS, Inscrição nº 84.081, pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1974
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974
A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71—CD,
RESOLVE:
1. Elogiar Prof. LYGIA PINTO MAIA.
Inscrição nº 81.827pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1974.
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974
A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71 -CD,
RESOLVE:
1. Elogiar ANTONIO PEREIRA DE BARROS—Escriturário, matrícula nº 3.743, pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1974
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974
A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-CD,
RESOLVE:
1. Elogiar a Profa TEREZINHA LOOS, Inscrição nº 82.479, pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1974
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974
A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-CD,
RESOLVE:
1. Elogiar a Prof. SÁBER ABREU, Inscrição nº 88.501, pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades e desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1974
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974
A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71 - CD,
RESOLVE:
1. Elogiar o Prof. BENJAMIM DE SOUZA MIRANDA
Matrícula nº 3.786
pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1.974
CLELIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974
A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71 - CD

RESOLVE:

1. Elogiar o Prof. EVANDRO LUIZ DE FARIA
Inscrição nº 84.724
pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1.974
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974
A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71 - CD,
RESOLVE:
1. Elogiar O Prof. ISAI LOPES DE MORAES
Inscrição nº 84.762
pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1.974
CLELIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974
A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71 - CD,

RESOLVE:
1. Elogiar o Prof. HELMUTH MOHN
Inscrição nº 87.338
pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria

onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1.974
CLELIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974
A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71 - CD
RESOLVE:
1. Elogiar ANTONIO VELOSO DOURADO DE AZEVEDO, Operador Cinematográfico, Matrícula nº 3,763 pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1974
CLELIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974

A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71—CD,

RESOLVE:

1. Elogiar o Professor LUCAS CARDOSO VERAS NETO, Inscrição nº 83.853, pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1974.
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Dedagogia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974
A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71—CD,

RESOLVE:

1. Elogiar SEVERINO RODRIGUES DE SOUZA, Servente Inscrição nº 84.937, pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria conde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1974
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974

A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71—CD,

RESOLVE:

1. Elogiar o Prof. ROBERTO JOSÉ DA ROCHA, Inscrição nº 83.464, pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1974
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974
A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71—CD,

RESOLVE:

1. Elogiar o Prof. JOEL FERRAZ, Inscrição nº 83.562, pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1974.
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974

A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71—CD,

RESOLVE:

1. Elogiar o Servidor **PINHEIRO BARRETO DE PINHO, Matrícula 2887,** pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1974
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretor a Geral de Pesagogia.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 08 DE ABRIL DE 1974

A DIRETOR A GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-CD,
RESOLVE:
1. Elogiar o Professor NEI SANTOS ROSAL, Matrícula nº 7.177, pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1974
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretor a Geral de Pedagogia.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 08 DE ABRIL DE 1974

A DIRETOR A GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado. pela Resolução nº 33/71-CD,
RESOLVE:
1. Elogiar o Servidor ALDERICO QUEIROZ PEREIRA, Matrícula nº 3718, pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1974
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretor a Geral de Pedagogia.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974
A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-CD,
RESOLVE-

1. Elogiar a Assistente Social WANDA COELHO SANTIAGO Matrícula nº 3.639 pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1974
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 08 DE ABRIL DE 1974

A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-CD,
RESOLVE:
1.Elogiar o Prof. FAUSTINO JOSE MURARO, Inscrição nº 85 836 pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1974
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 08 DE ABRIL DE 1974

A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-CD,
RESOLVE:
1. Elogiar a Professora EZILDA TEREZA ROCHA PEREIRA, Matrícula nº 6.827, pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1974
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 08 DE ABRIL DE 1974

A DIRETORIA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-CD,
RESOLVE:
1. Elogiar o Professor JOSÉ ALUISIO FERREIRA LIMA, Inscrição nº 80.533, pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1974
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 08 DE ABRIL DE 1974

A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-CD,
RESOLVE:
1. Elogiar a Professora MARIA JOANA BERNARDES, Inscrição nº 84.017, pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.

Distrito Federal, 08 de abril de 1974
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 08 DE ABRIL DE 1974

A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-CD,
RESOLVE:
1. Elogiar CESIL NORONHA FEITOSA, Auxiliar de Portaria, Matrícula nº 6.543, pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1974
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedadogia.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974

A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71 - CD,
RESOLVE:
1. Elogiar o Prof. DJALMA MARCIEL BARBOSA, Inscrição nº 85.100, pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1974.

CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974.

A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71 - CD,
RESOLVE:
1. Elogiar a Profa. REGINA SYLVIA D. ARAUJO PEREIRA, Inscrição nº 82.342, pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1974.

CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974.

A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra 'i.' do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71 - CD,
RESOLVE:
1. Elogiar o Prof. ISIDORO PIRES DE SOUZA, Inscrição nº 83.483, pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1974.

CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974.

A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71 - CD,
RESOLVE:
1. Elogiar o Prof. ENIO TONIETTO, Inscrição nº 87 406 pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de

CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974
A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71—CD;

RESOLVE :

1. Elogiar LUIZ ALFREDO DE OLIVEIRA PAIXÃO FILHO - Servente, Inscrição nº 86.818 pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1974
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974
A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71 —CD,

RESOLVE :

1. Elogiar o Prof. SILVESTRE WATHIER Inscrição nº 92 388 pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1974
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974
A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71—CD,

RESOLVE :

1. Elogiar a Prof. REGINA MARTHA CARVALHO VIANA SILVA - Inscrição nº 84 916 pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1974
CLELIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974
A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71 —CD,

RESOLVE :

1. Elogiar ALBERTO FELLIPPI BARBOSA - Praticante de Administração, inscrição nº 87.103 pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1974
CLELIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974
A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71 — CD,

RESOLVE :

1. Elogiar o Prof. RUY FRANCISCO DA ROCHA - Inscrição nº 84 930 pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1974
CLELIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de PEDAGOGIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974
A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71 — CD,

RESOLVE :

1. Elogiar a Profª. IZABEL MARQUES DA SILVA, Matrícula nº 8188 e Inscrição nº 83481 pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas

funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1974
CLELIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974
A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "l" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71—CD,

.ESOLVE :

1.Elogiar a Profª. MARIA CELESTE MONIZ DE ARAGÃO AFFONSO FERREIRA , Matrícula nº 4 188 pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1 974
CLELIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974
A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA , no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71 —CD,
RESOLVE :
1.Elogiar a Profª MARIA JOSE BRAGA RIBEIRO, Matrícula nº 04 019 pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1974
CLELIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974
A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confer a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71 — CD,

RESOLVE :

1. Elogiar a Profª EVENY DE FARIA GURGEL OLIVEIRA, Matrícula nº 3892 e Inscrição 83315 pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1974
CLELIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974
A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71—CD,

RESOLVE :

1. Elogiar a Profª. MARIA DACI DE ARAUJO, Matrícula nº 3.148 pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1974
CLELIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974.
A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71 - CD,
RESOLVE:
1. Elogiar a Professora DOROTHÉA PHILOMENA FERREIRA CHAVES, Matrícula nº 3.843, pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 98 de abril de 1974.
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974.
A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71 - CD,
RESOLVE:
1. Elogiar JACKSON SOBREIRA ROLIM, Escrevente Datilógrafo, matrícula nº 4.002, pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1974.
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 08 DE ABRIL DE 1974

A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-CD,
RESOLVE:
1. Elogiar NARCISIO FERREIRA DE SOUZA - Auxiliar de Portaria, matrícula nº 3.420, pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1974
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 08 DE ABRIL DE 1974

A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/72-CD,
RESOLVE:
1. Elogiar a Professora ESMERALDA DE SOUZA MARAGNO, Inscrição 86.759, pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1974
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 08 DE ABRIL DE 1974

A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-CD,
RESOLVE:
1. Elogiar ADALIRIO LUIZ DE FARIA - Auxiliar de Administração, inscrição nº 84.617, pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1974
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974
A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-CD,
RESOLVE:
1. Elogiar LYGIA VAZ DE ANDRADE, Escriturária, Matrícula nº 4.150, pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1974
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretoria Geral de Pedagogia.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 08 DE ABRIL DE 1974

A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-DC,
RESOLVE:
1. Elogiar a Professora MARIA DA PENHA F. PASSOS, Inscrição nº 84.081, pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1974
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974.
A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i", do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71- CD,
RESOLVE:
1. Elogiar LUIZ DE OLIVEIRA ORTIZ - Vigia, inscrição nº 83.862, pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1974
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974.
A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71 - CD,
RESOLVE:
1. Elogiar o Prof, LUIZ CARLOS BIVAR CORREIA — Inscrição nº 86.425, pela sua valiosa e fetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1.974.
CLELIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974
A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71 - CD,
RESOLVE:
1. Elogiar a Profª. MARIA ALICE GUEDES XAVIER - matrícula nº. 8.934, pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1.974.
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974
A DIRETORA GERAL DE PEGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71- CD,
RESOLVE:
1. Elogiar JOSÉ ESTEVÃO GOMES ALVES—Escriturário, matricula nº 4.057
pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1974
CLÉLIA DE FREITAS CA—PANEMA
Diretora Geral de Pedagogia.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974
A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-CD,
RESOLVE:.
1. Elogiar o Prof. MOISÉS SARDINHA DE MORAES Inscrição nº 84.193
pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1974
CLÉLIA DE FREITAS CA—PANEMA
Diretora Geral de Pedagogia.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974
A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-CD,
RESOLVE:
1. Elogiar o Prof. CLESO JOSÉ DA FONCECA Matrícula nº 8.978 pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1974
CLÉLIA DE FREITAS CA—PANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974

A DIRETORIA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71 - CD,

RESOLVE:

1. Elogiar a Profª. MARIA ALICE GUEDES XAVIER- Matrícula nº 8.934 pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.

Distrito Federal, 08 de abril de 1974

CLELIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974.
A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71 - CD,

RESOLVE:

1. Elogiar o Prof. ROGACIANO BRAGANÇA - Inscrição nº 85.141 pela sua valiosa efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.

Distrito Federal, 08 de abril de 1.974

CLELIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974

A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71 - CD,

RESOLVE:

1. Elogiar o Prof. MARIO EMILIO LEOPOLDINO - Inscrição nº 83.141 pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.

Distrito Federal, 08 de abril de 1.974

CLELIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974

A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71 - CD,

RESOLVE:

1. Elogiar FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO, Escriturário Matrícula nº 3914 pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou sua funções com competência, dedicação e espírito público.

Distrito Federal, 08 de abril de 1.974

CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974

A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA: no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71 - CD,

RESOLVE:

1.Elogiar ERIVAN CARLOS DE CARVALHO - Praticante de Administração, inscrição nº 83.293 pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.

Distrito Federal, 08 de abril de 1974.

CLELIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974
A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71 - CD,
RESOLVE:
1. Elogiar JOSÉ ANTONIO NOGUEIRA, Auxiliar de Administração, inscrição nº 84.783 pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1974
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974
A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71 - CD,
RESOLVE:
1. Elogiar o Prof. PEDRO ISMAR M. DE SOUZA - Inscrição nº 84.313 pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde

desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1974
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974
A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71 - CD,
RESOLVE:
1. Elogiar a Prof. MARIA LÉLIA DE AMORIM, Inscrição nº 84.039 pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1974
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974
A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71 - CD,

RESOLVE:
1. Elogiar o Prof. PAULO EMILIO BRAGA - Inscrição nº 84.298 pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1.974
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974
A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71 - CD,
RESOLVE:
1. Elogiar LUCIA MARIA DE S. SILVA - Auxiliar de Biblioteca, matrícula nº 4.134, pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público
Distrito Federal, 08 de abril de 1974
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974

A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "I" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71—CD,

RESOLVE:

1. Elogiar o Prof. JACOB BATISTA DE CASTRO — Inscrição nº 83.505, pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1974.
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974
A DIRETORIA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "I" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71—CD,

RESOLVE:

1. Elogiar ELIZEU PAVESI — Operador Mecanógrafo, matrícula nº 3.871, pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1974
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretoria Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974
A DIRETORIA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "I" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71—CD,

RESOLVE:

1. Elogiar BALTAZAR FERNANDES DA SILVA, Praticante de Administração, Inscrição nº 83.732, pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1974.
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 de 08 DE ABRIL DE 1974.
A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71 - CD,
RESOLVE:
1. Elogiar a Servidora DELCI INALVA DE ALMEIDA ALVES, Inscrição nº 93323, pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1974.
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974
A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71 - CD,
RESOLVE:
1. Elogiar o Servidor JOSÉ ANTONIO DA SILVA, Matrícula nº 17313, pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1.974.
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974
A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71 - CD,
RESOLVE:
1. Elogiar o Servidor BRASILINO CARLOS FERNANDES: matrícula nº 16229, pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1.974.
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974.
A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71 - CD,
RESOLVE:
1. Elogiar a Professora MARIA INÊS ONODERA, Inscrição nº 89.189, pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1.974.
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974.
A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71 - CD,
RESOLVE:
1. Elogiar a Professora FRANCINETE COIMBRA FERREIRA PASSOS, Inscrição nº 86.753, pela sua valiosa e fetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1974.
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974
A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, , no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-CD,
RESOLVE:
1— Elogiar RAMIZ RODRIGUES ROCHA — Praticante de Administração, inscrição nº 84.913. pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1974
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO Nº: 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974
A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71—CD,
RESOLVE:
1— Elogiar DANIEL MENEZES DUARTE- Escriturário, matrícula nº 8327, pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1974
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974
A DIRETORIA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "I" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71 - CD,

RESOLVE:

1. Elogiar a Profa. CÉLIA MARIA PIAU DA SILVA, Inscrição nº 81.426, pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1974.
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974
A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "I" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-CD,
RESOLVE:
1. Elogiar a Profa. MARIA ALEXANDRINA PIRES DE OLIVEIRA Inscrição nº 83.916 pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 09 de abril de 1974
CLELIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974
A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "1" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-CD,

RESOLVE:
1. Elogiar O Prof. WELSE GONÇALVES SANT'ANA Inscrição nº 854.573 pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1974
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974
A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "1" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-CD,
RESOLVE:

1. Elogiar o Prof. KIOITI KIMURA Inscrição nº 84.801 pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1974
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

DIRETORIA GERAL DE PEDAGOGIA
ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974.
A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-CD,
RESOLVE
Elogiar JOÃO JOSÉ RIBAMAR O. LOPES Escrevente Datilógrafo, matrícula nº 4.025 pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1974
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974
A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-CD,
RESOLVE:
1. Elogiar o Prof. BUNNY GUSTAVE PERSIJN- Inscrição nº 88.508 pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1974
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974
A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-CD,
RESOLVE:
1. Elogiar Prof. ALVAIR MANDRA GUALDA- Inscrição nº 85.725 pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1974
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974.

A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a latra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71 - CD,

RESOLVE:

1. Elogiar a Professora ELISA NOGUEIRA CAMPOS, Inscrição nº 80.427 pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, decidação e espírito público.

Distrito Federal, 08 de abril de 1974
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Padagogia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974
A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71 - CD,
RESOLVE:
1. Elogiar ANTONIO RESENDE PIRILLO, Praticante de Administração, Inscrição nº 84.657, pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1974
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 de 08 DE ABRIL DE 1974
A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71 - CD,
RESOLVE:
1. Elogiar MARIA DE LOURDES FERREIRA DE OLIVEIRA, Servente, Inscrição nº 85.128, pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1974
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974
A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra

"i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71 - CD,
RESOLVE:
1. Elogiar MARIA DE LOURDES G. DA SILVA, Servente Inscrição nº 85.129, pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1.974
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 8 DE ABRIL DE 1974
A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº. 33/71 — CD,
RESOLVE:
1. Elogiar O Prof. CAETANO LO MONACO
pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público
Distrito Federal, 08 de abril de 1974
CLELIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogoa

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 8 DE ABRIL DE 1974
A DIRETOR.A GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº. 33/71 — CD,

RESOLVE:

1. Elogiar Profa. MARIA SALETE ALBUQUERQUE CAMARGO - matrícula, 4.223, pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1974
CLELIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974.
A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71 - CD,
RESOLVE:
1. Elogiar PAULO AFONSO DA SILVA
Professor, inscrição nº 85.750
pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1974
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974.
A DIRETORIA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71 - CD,
RESOLVE:
1. Elogiar o Professor AUGUSTO CAIRO BRANCO AUCÉLIO
Inscrição nº 84.665
pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1974.

CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974.
A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº. 33/71- CD,
RESOLVE:
1. Elogiar a Profª. SOLANGE DE CASSIA ELIAS PASSOS, Inscrição nº. 84447 pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1974
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974
A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71 - CD,
RESOLVE-:
1. Elogiar a Profa. TANIA JUSSARA TAMER GODINHO Matrícula nº 4394 e Inscrição nº 85436 pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1974
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretoía Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974

A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº. 33/71- CD,
RESOLVE:
1. Elogiar a Profª. SOLANGE DE CASSIA ELIAS PASSOS, Inscrição nº. 84447 pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1974
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO No. 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974.

A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução no. 33/71-CD,
RESOLVE:
1. Elogiar o Prof. VALTER VIEIRA BARROS Inscrição no. 69.106, pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1974.
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO No. 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974.
A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº. 33/71-CD,
RESOLVE:
1. Elogiar a Professora MARLENE AIRES CAMPOS, Inscrição no. 84.144, pela sua valiosa e fetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1974.
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO No. 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974.
A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução no. 33/71 - CD,
RESOLVE:
1. Elogiar o Professor JOÃO AMADEU GOMES, Inscrição no. 83.531, pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito púplico.
Distrito Federal. 08 de abril de 1974.
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO No. 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974.
A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução no. 33/71 -CD,
RESOLVE:
1. Elogiar a Professora MARIA DACI DE ARAÚJO, Inscrição no. 85.056, pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1974.
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO No. 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974.
A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução no. 33/71-CD,
RESOLVE:
1. Elogiar a Profa. REGINA MIRANDA DA SILVA, inscrição no. 84.915, pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1974.
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO No. 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974.
A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução no. 33/71 - CD,
RESOLVE:
1. Elogiar a Professora MARLENE AIRES CAMPOS, Inscrição no. 84.144, pela sua valiosa e fetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1974.
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974
A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71 - CD,
RESOLVE-
1. Elogiar á Profa. ZELMA CAPELLI, Matrícula nº 3663 e Inscrição nº 84605, pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1974
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974
A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71 - CD,
RESOLVE-:
1. Elogiar a Servidora MARIA NEVES, Inscrição nº 83688, pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1974
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974
A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71 - CD.
RESOLVE-:

1. Elogiar a Servidora MARIA MADALENA BONFIM COSTA, Inscrição nº 84066 pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1974
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974
A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71- CD,
RESOLVE:
1. Elogiar ABEL LUIZ DA SILVA, Servente, matrícula nº 3.684 pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1974
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO Nº: 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974
A DIRETORA DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71—CD,
RESOLVE:
1. Elogiar JOSÉ RODRIGUES DE SANTANA, Auxiliar de Administração, inscrição nº 85.046 pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1974
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO Nº: 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974
A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71—CD,
RESOLVE:
1. Elogiar Prof. JOSÉ VITORIO DA SILVA — Inscrição nº 85.048 pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1974
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974
A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71—CD,
RESOLVE:
1. Elogiar a Profa. DULCY BORGES DE Q. PERES - Inscrição nº 88.494 pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1974
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO No. 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974

A DIRETORIA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução no. 33/71- CD,
RESOLVE: 1. Elogiar SIDNEI DOURADO MATOS, Praticante de Administração, inscrição no. 86.760 pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1974
CLELIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO No. 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974
A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução no. 33/71 - CD,
RESOLVE: 1. Elogiar o Professor ANTONIO FERREIRA LIMA NETO, Inscrição no. 84.649, pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1974
CLELIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO No. 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974

A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução no. 33/71 - CD,
RESOLVE: 1. Elogiar SILAS FERRAZ, Matrícula no. 8.028, pela valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas

funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1974
CLELIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO No. 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974
A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do RRegimento aprovado pela Resolução no. 33/71 - CD,
RESOLVE: 1. Elogiar o .Professor VICENTE DE PAULA COSTA, Inscrição no. 88.649, pela valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1974
CLELIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974
A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução no. 33/71 - CD,
RESOLVE: 1. Elogiar RENATO RAIMUNDO DE MOURA, Praticante de Administração, inscrição no. 84.917, pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicacão e espírito público.

Distrito Federal, 08 de abril de 1974
CLELIA DE FREITAS CAPANE-

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974.

A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71 - CD,

RESOLVE:

1. Elogia a Profª INES BETTONI, Inscrição nº 83 470 pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretora onde desempenhou sua funções com competência, dedicação e espírito público.
Distrito Federal, 08 de abril de 1974

CLELIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974
A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71 - CD,
RESOLVE:

1. Elogiar a Profª. DORÁ VIANA **MANHATA.- Matrícula nº 7.750, pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência , dedicação e espírito público**
Distrito Federal, 08 de abril de 1.974
CLELIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974
A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71 - CD,

RESOLVE:

1. Elogiar a Profª. MARIA APARECIDA A. KIKUSHI - Inscrição nº 87.171, pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.

Distrito Federal, 08 de abril de 1.974

CLELIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 1974

A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do Artigo 24 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71 -cd,
RESOLVE:
1. Elogiar o Prof. OSWALDO FRANCO DE OLIVEIRA CANTO - Inscrição nº. 85.931, pela sua valiosa e efetiva participação nas atividades desta Diretoria onde desempenhou suas funções com competência, dedicação e espírito público.

Distrito Federal, 08 de abril de 1.974

CLELIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora Geral de Pedagogia

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Recurso "ex officio" nº 16/74
Recorrente : Departamento da Receita
Recorrida: Vassilios e Hristos Ltda.
ACÓRDÃO Nº 42/74 (717)
EMENTA: - DECADÊNCIA - Decai a Fazenda do direito de constituir o crédito tributário após cinco anos, contados do exercício seguinte ao em que se tenha iniciado o procedimento fiscal tendente ao lançamento (art. 45, parágrafo único da Lei nº 4.191/52).
REGÊNCIA DE NORMAS - PROCESSOS PENDENTES - Se o saldo de anos se consumar sob a égide da Lei antiga (Lei Nº 4.191/62), for inferior ao prazo fixado na nova legislação (Lei nº 5.172/66 - Decreto-lei nº 82/66), a regência será da norma antiga, em que o prazo decacional se completará em menor tempo.
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso "ex officio" nº 16/74, em que é Recorrente Departamento da Receita e Recorrido Vassilios e Hristos Ltda., acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento em parte, no sentido de declarar decadente o direito de a Fazenda constituir o crédito tributário com fulcro no art. 45 e seu parágrafo único da Lei nº 4.151/62, mantendo-se a decisão recorrida nos demais termos, de acordo com o voto do Juiz Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação o Juiz Nelson Fernandes Eustáquio.

Sala das Sessões-DF, em 21 de maio de 1974
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

MAURO RENAN BITTENCOURT
Redator.

Recurso "ex officio" nº 31/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrida: Vip's Lanches Ltda.

ACORDÃO Nº 047/74 (722)

EMENTA: "DECADÊNCIA" - Decai a Fazenda do direito de constituir o crédito tributário após cinco anos contados do início do procedimento fiscal tendente ao lançamento (art. 184, parágrafo único, do Decreto-lei nº 82/66).

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso "ex officio" nº 31/74, em que é Recorrente Departamento da Receita e Recorrida Vip's Lanches Ltda., acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento em parte, no sentido de declarar decadente o direito de a Fazenda constituir o crédito tributário, com fulcro no art. 184, parágrafo único do Decreto-lei nº 82/66, mantendo-se a decisão recorrida nos demais termos, de acordo com o voto do Juiz Relator e notas taquigráficas. Declarou-se impedido de discutir e votar o Juiz João Bispo dos Santos Junior, sendo substituido pelo Juiz Suplente Ubaldo Ataíde Cavante.
Sala das Sessões-DF., em 21 de maio de 1974

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente
MAURO RENAN BITTENCOURT
Redator

Recurso Voluntário nº 61/73
Recorrente: Renato Gomes Monteiro
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE

Inconformado com a decisão de Primeira Instância prolatada no Processo nº 027 057/73, o autuado interpôs recurso a este Tribunal, tempestivamente, eis que intimado da sentença condenatória em 02 de de maio de 1973, ingressou com a peça recursal no Protocolo Geral do Governo do Distrito Federal em 22 de junho do mesmo ano.
Recebo, pois, o recurso.
Audiência da douta Representação da Fazenda.
Publique-se e Distritibua-se
Brasília, 21 de maio de 1974
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

Recurso Voluntários nº 195/73
Recorrente: Antônio Justino Ferreira
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE

Insatisfeito com a decisão de Primeira Instância proferida no Processo nº 214 062/73, o autuado ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 21 de dezembro de 1973, tempestivamente, eis que fora cientificado da aludida sentença no dia 17 do mesmo mês e ano.
Recebo o recurso.
Audiência da douta Representação da Fazenda.
Publiquese e Distribua-se.
Brasília, 21 de maio de 1974
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

EDITAIS E AVISOS

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
Brasília, 03 de maio de 1974
EDITAL Nº 17/74 - IV INSP.

O Inspetor Fiscal da IV Inspetoria Fiscal da Divisão de Fiscalização do Departamento da Receita da SEF., torna público a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO no. 28280 de 28 de agosto de 1972, assim caracterizado: Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de 1972 na IV Inspetoria Fiscal onde me achava no exercício da Fiscalização de Tributos do Distrito Federal, verifiquei que a DISTRIBUIDORA NATAL DE CONF. E ARTIGOS DE ARM. LTDA. inscrição no. 124.383, estabelecido no Mercado de Abastecimento, Loja 43, Gama-DF., com o negócio de Armarinhos infringiu o disposto no artigo 33 do Regulamento baixado pelo Decreto número 1.697 de 27 de maio de 1971, pela constatação da seguinte irregularidade: Cessadas as atividades comerciais, por extinção ou transferência do estabelecimento, não requereu baixa de sua inscrição. Pelo que lavrei o presente auto de infração e apreensão em 04 (quatro) vias, assinado por mim, autuante. TERMO ADITIVO. - Aos seis dias do mês de abril de 1974, compareci ao estabelecimento da firma DISTRIBUIDORA NATAL DE CONF. E ARTIGOS DE ARM. LTDA., inscrição no. 124.383, situada na anteriormente no Mercado de Abastecimento, loja 43 - GAMA-DF., a fim de, no exercício de Fiscalização de Tributos do Distrito Federal, lavrar o presente TERMO ADITIVO ao AUTO DE INFRAÇÃO no. 28280, de 28/08/72, para: corrigir, onde se lê: "Cessadas as atividades comerciais, por extinção ou transferência do estabelecimento", leia-se: Encerrou as atividades comerciais e não requereu baixa de inscrição. Ratificando os demais dizeres do referido Auto de Infração. Outrossim, fica a infratora cientificada de que deverá apresentar defesa escrita, acompanhada das provas que entender necessárias, no prazo de 20 (vinte) dias, de acordo com o disposto nos artigos 252 e 247, item III, da Lei 4.191/62, sob pena de REVELIA. Distrito Federal, 03 de maio de 1974. Nathanael de Souza Ramos - Agente Fiscal de Tributos
Zenon Leôncio Silva
Joaquim Reginaldo Dias da Mata
Divisão de Fiscalização
Diretor

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
Brasília, 03 de maio de 1974
EDITAL Nº 019/74 - IV INSP.

O Inspetor Fiscal da IV Inspetoria Fiscal da Divisão de Fiscalização do Departamento da Receita da SEF., torna público a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO no. 28298 de 28 de dezembro de 1972, assim caracterizado: Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de 1972, na IV Inspetoria Fiscal onde me achava no exercício da Fiscalização de TRIBUTOS DO DISTRITO FEDERAL, verifiquei MARIA OLIVEIRA SANTOS inscrição no. 119.227, estabelecido na 3a. avenida no. 100-A, Núcleo Bandeirante com o negócio de Mercearia e Bar infringiu o disposto no artigo 33 do Regulamento baixado pelo Decreto no. 1.697 de 27 de maio de 1972 pela constatação da seguinte irregularidade: Cessadas as atividades comerciais por transferência ou cessão do estabelecimento, não requereu baixa de inscrição. Pelo que lavrei o presente auto de infração e apreensão em 04 (quatro) vias, assinado por mim, autuante, TERMO ADITIVO. - Aos vinte e seis dias do mês de março de 1974, compareci ao estabelecimento da firma MARIA OLIVEIRA SANTOS anteriormente situada na 3a. avenida nº 100-A a fim de, no exercício de fiscalização de Tributos do Distrito Federal, lavrar o presente TERMO ADITIVO aou AUTO DE INFRAÇÃO no. 28298, de 28-12-74, para: corrigir onde se lê: "Cessadas as atividades comerciais, por transferência ou Cessão do estabelecimento", Leia-se: Encerrou as atividades comerciais e não requereu baixa de inscrição. Ratificando os demais dizeres do referido Auto de Infração. Outrossim, fica a infratora cientificada de que deverá apresentar defesa escrita, acompanhada das provas que entender necessárias, no prazo de 20 (vinte) dias, de acordo com o disposto nos artigos 252 e 247, item III, da Lei no. 4.191 de 1962, sob pena de REVELIA. Distrito Federal, 03 de maio de 1974. Nathanael de Souza Ramos - Agente Fiscal de Tributos.
Zenon Leôncio Silva
Inspetor Fiscal -GDF
Joaquim Reginaldo Dias da Mata
Divisão de Fiscalização
Diretor

Companhia de Água e Esgotos de Brasília

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

ABASTECIMENTO DE ÁGUA :

CEILÂNDIA, TAGUATINGA E GAMA

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº CI-01/74-CAESB - PARA FORNECIMENTO DE 03 (TRÊS) CONJUNTOS MOTOR-BOMBA

" PRORROGAÇÃO DE PRAZO "

A CAESB comunica que o recebimento das propostas para fornecimento dos equipamentos objeto da Concorrência Internacional nº CI-01/74-CAESB, fica adiado para o dia 04 (quatro) de julho do ano em curso, às 15:00 horas, na sala de Licitações, no 5º andar do seu Edifício-Sede, Quadra 13, nºs 67 a 97, Setor Comercial Sul.

As firmas que adquiriram o referido Edital, deverão comparecer ao 2º andar, no endereço supramencionado, a fim de obter maiores esclarecimentos.

ENGº LÚCIO GOMIDE LOURES
Superintendente da CAESB

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
Brasília, 03 de maio de 1974
EDITAL Nº 016/74 - IV INSP

O Inspetor Fiscal da IV Inspetoria Fiscal da Divisão de Fiscalização do Departamento da Receita da SEF., torna público a lvratura do AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO Nº 29866 de 25 de maio de 1973, assim caracterizado: Aos vinte e cindo dias do mês de maio do ano de 1973 na Sede da IV Inspetoria Fiscal onde me achava no exercício da Fiscalização de TRIBUTOS DO DISTRITO FEDERAL, verifiquei que LUIZ JOAQUIM DA COSTA inscrição no. 112.377, estabelecido na Rua da Cascalheira, 54 - Núcleo Bandeirante com negócio de Açougue infringiu o disposto nós artigos 49, 61 e 70 do Decreto-Lei no. 82 de 26 de dezembro de 1966 combinado com o inciso 2, item IV, letras a e b da Portaria "N" no. 1 de 12 de janeiro de 1967, artigo 1o. do Decreto no. 931 de 29-01-69 e item 2 da Instrução 003/DPR de 30-01-69 e artigo 33 do Decreto no. 1.697 de 27-05-71 pela constatação das seguintes irregularidades: 1) Não recolheu o ICM lançado no valor de Cr$456,49, referente a Mercadorias Lançadas no Registro de Entradas de Mercadorias no valor tributável de Cr$12.588,73 com direito ao crédito fiscal de Cr$1.431,81 conforme demonstrativo anexo, referente a 1.968.•2) - Não recolheu ICM lançado no valor de Cr$159,95, referente a Mercadorias lançadas em seu Registro de Entradas de Mercadorias no valor tributável de Cr$3.004,40 com direito ao crédito fiscal referentes a janeiro e fevereiro de 1969, de Cr$290,71, conforme demonstrativo anexo. 3/ - Cessadas as atividades, por cessão ou transferência do estabelecimento, não requereu baixa de inscrição. Pelo que lavrei o presente auto de infração e apreensão em 04 (quatro) vias, assinado por mim, autuante. TERMO ADITIVO. - Aos trinta dias do mês de novembro de 1973, compareci ao estabelecimento da firma LUIZ JOAQUIM DA COSTA situada anteriormente a Rua da Cascalheira nº 54 - Núcleo Bandeirante - DF., a fim de, no exercício de Fiscalização de Tributos do Distrito Federal, lavrar o presente TERMO ADITIVO ao AUTO DE INFRAÇÃO DE nº 29866, de 25 de maio de 1973, para mudar o item 03 do referido auto para: Onde se lê: Cessadas as atividades por cessão ou transferência do estabelecimento, não requereu baixa de inscrição. Leia-se; Encerrou as atividades por extinção do estabelecimento, não requereu baixa de inscrição. Ratificando os demais dizeres do referido Auto de Infração. Outrossim, fica o infrator cientificado de que deverá apresentar defesa escrita, acompanhada das provas que entender necessárias, no prazo de 20 (vinte) dias, de acordo com o disposto nos artigos 252 e 247, item III, da Lei nº 4.191/62, sob pena de REVELIA. Distrito Federal, 03 de maio de 1974. Nathanael de Souza Ramos - Agente Fiscal de Tributos.

ZENON LEÔNCIO SILVA
Agente Fiscal de Tributos,

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
Divisão de Fiscalização
Diretor

Não permita que crianças brinquem com fogos de artifícios, fósforos, ou soltem balões. Essas brincadeiras, aparentemente inocentes, podem transformar-se em imprevistas catástrofes.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
Brasília, 03 de maio de 1974
EDITAL Nº 18/74 - IV INSP.

O Inspetor Fiscal da IV Inspetoria Fiscal da Divisão de Fiscalização do Departamento da Receita da SEF., torna público a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO no. 28910 de 22 de outubro do ano de 1973, assim caracterizado: Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de 1973 na Sede da IV Inspetoria Fiscal onde me achava no exercício da Fiscalização de TRIBUTOS DO DISTRITO FEDERAL, verifiquei que ANTONIO ALVES MELO inscrição no. 124.476, estabelecido na 3a. Avenida com a travessa do mercado numero 145-A - N. Bandeirante com negócio de Açougue infringiu o disposto no artigo 49 do Decreto-Lei no. 82 de 26-12-66; combinados com o item 2, inciso IV letras a e b da Portaria "N" nº 1. de 12-01-67: e artigo 1º do Decreto nº 931 de 29-01-69; e item 2 da Instrução nº 003/DPR de 30 de janeiro de 1969, pela constatação da seguinte irregularidade: Não recolheu o ICM líquido lançado de Cr$ 2.104,16, referente aos exercícios de 1968 e 1969, no valor tributável de Cr$ 14.027,73, conforme fichas de levantamento fiscal anexo. Pelo que lavrei o presente auto de infração e apreensão em 04 (quatro) vias, assinado por mim, autuante. Outrossim, fica o infrator cientificado de que deverá apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, no prazo de 20 (vinte) dias de acordo com o disposto nos artigos 252 e 247, item III, da Lei no. 4.191/62, sob pena de REVELIA. Distrito Federal, 03 de maio de 1974. José Orides da Silva - Agente Fiscal de Tributos.

Zenon Leôncio Silva
Joaquim Reginaldo Dias da Mata
Diretor

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
Brasília, 03 de maio de 1974
EDITAL Nº 020/74 - IV INSP.

O Inspetor Fiscal da IV Inspetoria Fiscal da Divisão de Fiscalização do Departamento da Receita da SEF., torna público a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO no. 29752 de 21 de fevereiro de 1973, assim caracterizado: Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de 1973, na IV Inspetoria Fiscal onde nós achávamos no exercício da Fiscalização de TRIBUTOS DO DISTRITO FEDERAL, verificamos que IRAÇEMA CIRILA ALVES, inscrição nº 126.141, estabelecida na Avenida Colombo nº 111, Núcleo Bandeirante com o negócio de Mercearia e Bar infringiu o disposto nos artigos 61 e 63 do Decreto-Lei 82 de 26 de dezembro de 1966 e artigo 73 item "V" letra "C" do Decreto 1697 de 27 de maio de 1971., pela constatação das seguintes irregularidades: 1 - Por omissão de vendas no valor tributável de Cr$ 1.373,77, no exercício de 1.968 e Cr$ 1.278,67 no exercício de 1.969, conforme demonstrativo 2- Cessadas as suas atividades, por extinção ou cessão do estabelecimento, não requereu baixa de sua inscrição. Pelo que lavramos o presente auto de infração e apreensão em 04 (quatro) vias, assinado por nós, autuantes. Outrossim, fica a infratora cientificada de que deverá apresentar defesa escrita, acompanhada das provas que entender necessárias, no prazo de vinte (20) dias de acordo com o disposto nos artigos 252 e 247, item III, da Lei 4.191/62, sob pena de REVELIA. Distrito Federal, 03 de maio de 1974. Nilton de Jesus Araújo e José de Moraes. Agentes Fiscais de Tributos.
VISTO JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA Divisão de Fiscalização
Diretor

Zenon Leôncio Silva
Inpetor Fiscal - G.D.F.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
Brasília, 17 de maio de 1974
EDITAL Nº 027/74 - IV INSP.

O Inspetor Fiscal da IV Inspetoria Fiscal da Divisão de Fiscalização do Departamento da Receita da SEF., torna público a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO nº 28961 de 24 de setembro de 1973, assim caracterizado: Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de 1973 na Sede da IV Inspetoria Fiscal onde me achava no exercício da Fiscalização de TRIBUTOS DO DISTRITO FEDERAL, verifiquei que JOÃO PAULO MENDES inscrição nº 128.238, estabelecido na Rua Nova, nº 24 - Vila IAPI - Núcleo Bandeirante - DF., com negócio de MERCEARIA infringiu o disposto nos artigos 49, 61 e 70 do Decreto-Lei nº 82 de 26-12-66 combinados com o artigo 1º do Decreto nº 931 de 29-01-69 e artigo 2º do Decreto nº 1.294 de 19-02-70: e artigo 33 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.697 de 27-05-71 pela constatação das seguintes irregularidades: 1) - Não recolheu ICM lançado sobre o valor tributável de Cr$ 1.440,00 na importância de Cr$ 108,00 líquido em 1969 e 14,18 em 1970, com direito ao crédito fiscal de Cr$ 93,18, conforme demonstrativos anexos. 2) Omitiu vendas no valor tributável de Cr$ 1.341,22, não recolheu o ICM líquido de Cr$ 201,18, não lançou o Registro de Saídas, não emitiu notas fiscais de venda ao consumidor. Obs: Sem direito a crédito fiscal. 3) Cessadas as atividades comerciais, por transferência ou extinção do estabelecimento, não requereu baixa de inscrição. Pelo que lavrei o presente auto de infração e apreensão em 04 (quatro) vias, assinado por mim, autuante. TERMO ADITIVO: - Aos trinta dias do mês de novembro de 1973, compareci ao estabelecimento da firma JOÃO PAULO MENDES inscrição nº 128.238 situada anteriormente na Rua Nova nº 34 - Vila do IAPI - Núcleo Bandeirante - DF., a fim de, no exercício da Fiscalização de TRIBUTOS DO DISTRITO FEDERAL, lavrar o presente TERMO ADITIVO ao AUTO DE INFRAÇÃO nº 28961, de 24-09-73, para: mudar o item 3 para: onde se lê: "Cessadas as atividades comerciais, por transferência ou extinção do estabelecimento, não requereu baixa de inscrição". Leia-se: Encerrou as atividades por extinção do estabelecimento e não requereu baixa de inscrição. Ratificando os demais dizeres do referido Auto de Infração. Outrossim, fica o infrator cientificado de que deverá apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, no prazo de 20 (vinte) dias, de acordo com o disposto nos artigos 252 e 247, da Lei 4.191 de 24-12-62, sob PENA DE REVELIA. Distrito Federal, 17 de maio de 1974. Nathanael de Souza Ramos - Agente Fiscal de Tributos.
Zenon Leoncio Silva
INSPETOR FISCAL - G.D.F.

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
Divisão de Fiscalização
Diretor

Zenon Leôncio Silva
INSPETOR FISCAL - G.D.F.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
Brasília, 10 de maio de 1974
EDITAL Nº 024/74 - IV INSP.

O Inspetor Fiscal da IV Inspetoria Fiscal da Divisão de Fiscalização do Departamento da Receita, da SEF., torna público a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO no. 28852 de 26 de novembro de 1973, assim caracterizado: Aos vinte e seis dias do mês de novembro, às 10:00 horas do ano de 1973 na IV Inspetoria Fiscal onde me achava no exercício da Fiscalização de TRIBUTOS DO DISTRITO FEDERAL, verifiquei que MARIA DO CARMO FERREIRA SILVA inscrição no. 127.590, estabelecido na Rua 12, casa 56-A. Vila Esperança - Nucleo Bandeirante com negócio de Bar e Mercearia, infringiu o disposto nos artigos 49, 61 e 70 do Dreto-Lei 82/66, combinado com o artigo lo. do Decreto no. 931/69 e item II da Instrução 003/DPR de 30 de janeiro de 1967, pela constatação da seguinte irregularidade: O contribuinte deixou de recolher o ICM referente a omissão de vendas no valor tributável de Cr$ 1.817,04 (hum mil oitocentos e dezessete cruzeiros e quatro centavos), apurado através de levantamento fiscal no exercício de 1969, conforme demonstrativo de levantamento fiscal, em anexo; tendo consequentemente, a firma, deixado de emitir nota fiscal de venda e de escriturá-las no livro fiscal proprio. Pelo que lavrei o presente auto de infração e apreensão em 04 (quatro) vias, assinado por mim, autuante. Outrossim, fica a infratora cientificada de que deverá apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, no prazo de 20 (vinte) dias, de acordo com o disposto nos artigos 252 e 247, item III, da Lei no. 4.191/62, sob pena de REVELIA. Distrito Federal, 10 de maio de 1974. José Carlos dos Santos - Agente Fiscal de Tributos.

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA Divisão de Fiscalização
Diretor

Zenon Leôncio Silva
Inspetor Fiscal. G.D.F

Joaquim Reginaldo Dias daMata
Divisão de Fiscalização
Diretor

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
Brasília, 03 de maio de 1974
EDITAL Nº 022/74 - IV INSP.

O Inspetor Fiscal da IV Inspetoria Fiscal da Divisão de Fiscalização do Departamento da Receita da SEF., torna público a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO No. 28853 de 27 de novembro de 1973, assim caracterizado: Aos vinte e sete dias do mês de novembro de 1973, na IV Inspetoria Fiscal onde me achava no exercício da Fiscalização de TRIBUTOS DO DISTRITO FEDERAL, verifiquei que JOÃO CORDEIRO DA SILVA inscrição número 112.834, estabelecido na QI. 8/01, lote 01-Setor Aeroporto com negócio de AÇOUGUE infringiu o disposto nos artigos 49, 61 e 70 do Decreto Lei no. 82/66, combinado com o artigo 1o. do Decreto no. 931/69 e item II da Instrução 003/DPR de 30 de janeiro de 1969., pela constatação da seguinte irregularidade: Omissão de vendas no valor tributável de Cr$ 768,05 (setecentos e sessenta e oito cruzeiros e cinco centavos), valor este, apurado através de levantamento fiscal, no exercício de 1969, conforme demonstrativo de levantamento fiscal, no exercício de 1969, conforme demonstrativo de levantamento fiscal, em anexo; tendo consequentemente, a firma, deixado de emitir nota fiscal de venda e de escriturá-las no livro fiscal próprio. Pelo que lavrei o presente auto de infração e apreensão em 04 (quatro) vias, assinado por mim, autuante. Outrossim, fica o infrator cientificado de que deverá apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, no prazo de 20 (vinte) dias, de acordo com o disposto nos artigos 252 e 247, item III, da Lei 4.191 de 1962, sob pena de REVELIA. Distrito Federal, 03 de maio de 1974. José Carlos dos Santos - Agente Fiscal de Tributos

Zenon Leôncio Silva
Inpetor Fiscal - G.D.F.

Joaquim Reginaldo Dias da Mata
Divisão de Fiscalização
Diretor

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
Brasília, 03 de maio de 1974
EDITAL Nº 021/74 - IV INSP.

O Inspetor Fiscal da IV Inspetoria Fiscal da Divisão de Fiscalização do Departamento da Receita da SEF., torna público a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO no. 29912 de 10 de maio de 1973, assim caracterizado: Aos dez dias do mês de maio do ano de 1973 na IV Inspetoria Fiscal onde me achava no exercício da Fiscalização de TRIBUTOS DO DISTRITO FEDERAL, verifiquei que FRANCISCO C. LIMA inscrição no. 126.044, estabelecido na 3a. Avenida, 700-C - Núcleo Bandeirante com negócio de Frutaria e MERCEARIA infringiu o disposto nos artigos 49, 61 e 70 do Decreto Lei no. 82 de 26-12-66, combinados com o inciso 2, item IV, letras a e b da Portaria "N" no. 1 de 12-01-67, artigo 1o. do Decreto no. 913 de 19 de janeiro de 1969 e item 2 da Instrução no. 003/DPR de 30/01/69 pela constatação da seguinte irregularidade: Não recolheu o ICM., líquido lançado de Cr$ 538,04, referentes aos meses de julho, agosto, novembro e dezembro de 1968, de janeiro a abril de 1969, no valor tributável de Cr$ 3.586,80, com crédito fiscal conforme levantamento fiscal, digo, ficha de levantamento fiscal em anexo. Pelo que lavrei o presente auto de infração em 04 (quatro) vias, assinado por mim, autuante. Outrossim, fica o infrator cientificado de que deverá apresentar defesa escrita, acompanhada das provas que entender necessárias, no prazo de 20 (vinte) dias de acordo com o disposto nos artigos 252 e 247, item III, da Lei 4.191/62, sob pena de REVELIA. Distrito Federal, 03 de maio de 1974. José Orides da Silva - Agente Fiscal de Tributos.

Zenon Leôncio Silva
Inspetor Fiscal - G.D.F
Joaquim Reginaldo Dias da Mata
Divisão de Fiscalização
Diretor

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
Brasília 17 de maio de 1974
EDITAL Nº 36/74 - IV INSP.

O Inspetor Fiscal da IV Inspetoria Fiscal da Divisão de Fiscalização do Departamento da Receita da SEF., torna público a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO no. 28653 de 26-04-74, assim caracterizado: Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de 1974 na Sede da IV Inspetoria Fiscal onde me achava no exercicio da Fiscalização de TRIBUTOS DO DISTRITO FEDERAL, verifiquei que FRANCISCO ALVES FERREIRA inscrição nº 127.725, estabelecido na Rua 05 de maio, nº 45, Vila Tenório - Núcleo Bandeirante com negocio de Sapataria, com fabricação de calçados (manual) infringiu o disposto no artigo 49, 61 e 70 do Decreto-Lei no. 82 de 26-12-66, combinados com o artigo 1o. do Decreto no. 931 de 29-01-69 e item 2 da Instrução 003/DPR de 30-01-69 e artigo 2o. do Decreto no. 1.294 de 19-02-70, pela constatação das seguintes irregularidades: 1) Não recolheu o ICM líquido de Cr$. 256,51 (duzentos e cinquenta e seis cruzeiros e cinquenta e um centavos), referente ao valor tributável de Cr$. 1.443,45, não lançados no Registro da Saídas no exercício de 1969, não emitiu notas de vendas dessa importância, conforme documentários fiscais anexos. 2) - Não recolheu o ICM lançado de Cr$ 245,77, sobre o valor tributável de Cr$ 9.748,00 nos meses de junho a dezembro de 1970 com o crédito fiscal de Cr$ 1.216,37, conforme demonstrativo fiscal anexo. 3) Não recolheu ICM de Cr$ 193,00, referente ao estoque final em 31 de dezembro de 1970, conforme demonstrativo fiscal anexo. Pelo que lavrei o presente auto de infração e apreensão em 04 (quatro) vias, assinado por mim, autuante. Outrossim, fica o infrator cientificado de que deverá apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, no prazo de 20 (vinte) dias, de acordo com o disposto nos artigos 252 e 247, da Lei nº 4.191 de 24-12-62, sob pena de REVELIA. Distrito Federal, 17 de maio de 1974 - José Lira Sobrinho - Agente Fiscal de Tributos.

Visto:
Em, -/-
Zenon Leoncio Silva
INSPETOR FISCAL - G.D.F.
Joaquim Reginaldo Dias da Mata
Divisão de Fiscalização
Diretor

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
Brasília, 17 de maio de 1974
EDITAL Nº 035/74 - IV INSP.

O Inspetor Fiscal da IV Inspetoria Fiscal da Divisão de Fiscalização do Departamento da Receita da SEF, torna público a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO no. 28654 de 26-04-74, assim caracterizado: Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de 1974 na Sede da IV Inspetoria Fiscal onde me achava no exercício da Fiscalização de TRIBUTOS DO DISTRITO FEDERAL, verifiquei que ALMERINDA ALEXANDRE BARBOSA inscrição no. 127.684, estabelecida na Rua 02, no. 1, Vila Esperança - Núcleo Bandeirante com o negócio de Bar e Mercearia infringiu o disposto nos artigos 49, 61 e 70 do Decreto-Lei no. 82 de 26-12-66 combinados com os artigos 1o. do Decreto no. 931 de 29-01-69 e item 2o. da Instrução no. 003/DPR de 30-01-69 e artigo 2o. do Decreto no. 1294 de 19-02-70, artigo 16 item 1o. do Decreto no. 1.697 de 27-05-71, artigo 18, item 1o. e artigo 71 do INIEF., artigo 2o. do anexo I do referido diploma legal, pela constatação das seguintes irregularidades: Não recolheu o ICM líquido, não lançou no Registro de Saídas, não emitiu notas de vendas dos valores tributáveis e exercícios abaixo discriminados, sem direito a crédito fiscal. Exercício de 1969, valor tributável Cr$1.689,10, ICM líquido Cr$215,78 e exercício de 1971, valor tributável Cr$2.352,16, ICM líquido, Cr$352,82. Total tributável Cr$5.479,82, ICM Cr$821,90. Obs. Tudo conforme demonstrativo fiscal anexo. Os valores do ICM poderão ainda ser acrescidos de multa regulamentar e outras penalidades cabíveis. Pelo que lavrei o presente auto de infração e apreensão em 04 (quatro) vias, assinado por mim, autuante. Outrossim, fica a infratora cientificada de que deverá apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, no prazo de 20 (vinte) dias, de acordo com o disposto nos artigos 252 e 247 da Lei no. 4.191, de 24-12-62, sob pena de REVELIA. Distrito Federal, 17 de maio de 1974. José Lira Sobrinho - Agente Fiscal de Tributos.

ZENON LEÔNCIO SILVA
Inspetor Fiscal-G.D.F.

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
Divisão de Fiscalização
Diretor

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
Brasília, 17 de maio de 1974
EDITAL Nº 028/74 - IV INSP.

O Inspetor Fiscal da IV Inspetoria Fiscal da Divisão de Fiscalização do Departamento da Receita da SEF., torna público a lavratura do TERMO ADITIVO ao AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO no. 28962 de 24-0973, assim caracterizado: Aos trinta dias do mês de novembro de 1973, compareci ao estabelecimento da firma ANTÔNIO V. DA SILVA, inscrição no. 127.604 situada anteriormente à Rua 4 de Maio - Vila Tenório - Núcleo Bandeirante - DF., a fim de, no exercício da Fiscalização de TRIBUTOS DO DISTRITO FEDERAL, lavrar o presente TERMO ADITIVO ao AUTO DE INFRAÇÃO número 28962, de 24-09-73, para: corrigir o item 3 do referido auto, para: Onde se lê: "Cessadas as atividades por extinção ou transferência do estabelecimento, não requereu baixa de inscrição". Leia-se: Encerrou as atividades por extinção do estabelecimento e não requereu baixa de inscrição. Ratificando os demais dizeres do referido Auto de Infração. Outrossim, fica o infrator cientificado de que deverá apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, no prazo de 20 (vinte) dias, de acordo com o disposto nos artigos 252 e 247 da Lei no. 4.191, de 24-1262, a contar desta data, sob pena de REVELIA. Distrito Federal, 17 de maio de 1974. Nathanael de Souza Ramos. Agente Fiscal de Tributos.

ZENON LEONCIO SILVA
Inspetor Fiscal - GDF.
JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
Divisão de Fiscalização
Diretor

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Concurso Público para Professor de 1ª a 4ª séries de 1º Grau que prestarão exercício em escolas de Zona Rural da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EDITAL Nº 075/74-CEST

Pelo presente Edital faço saber aos interessados que estarão abertas no período de 04 a 25 de junho de 1974 das 14:00 às 16:00 horas, na Sede do Centro de Seleção e Treinamento, Setor de Garagens Oficiais - Área Especial nº 1, inscrições ao Concurso Público para Professor de 1ª a 4ª séries de 1º Grau da Fundação Educacional do Distrito Federal que prestarão exercício em escolas de Zona Rural.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. - Poderão inscrever-se pessoas de ambos os sexos, com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos à data do encerramento das inscrições.

1.2. - No ato da inscrição deverá o candidato ou seu procurador satisfazer as seguintes exigências:

1.2.1. - Apresentar:

a) Prova de Identidade;
b) Título de Eleitor ou documento equivalente;
c) Prova de estar em dia com Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino).

1.2.2 - Juntar:

a) 2 fotografias 3 x 4 recentes e iguais, tiradas de frente, trazendo no verso o nome do candidato;

b) fotocópia autenticada do Diploma de Curso de Formação de Professor em Nível Colegial (2º ciclo) registrado no Estado de Origem; ou

c) declaração de conclusão de Curso de Formação de Professor em Nível Colegial (2º ciclo) expedida pelas escolas de Brasília aos alunos formados durante o ano letivo de 1973 ; ou

d) declaração da Divisão de Inspeção de Ensino da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, comprovando que o diploma do Curso de Formação de Professor, se encontra em fase de registro para os candidatos diplomados por escolas de Brasília de 1970 a 1972;

e) fotocópia autenticada dos Títulos especificados no item 3.3.

1.3. - No ato da inscrição será fornecido ao candidato o programa das provas, assim como um cartão de identificação, cuja apresentação será imprescindível para a entrada no local de realização das provas.

2. - DAS TAREFAS TÍPICAS

2.1. - Execução de regência de aulas em nível de 1º grau.

Orientar a aprendizagem das matérias constantes do currículo do ensino de 1º grau, controlar a freqüência e disciplina dos alunos; zelar pela conservação dos bens da escola; planejar atividades docentes e preparar, fora do horário das aulas, material para objetivá-las; submeter os planejamentos,periodicamente, ao exame do dirigente ou do orientador pedagógico do estabelecimento; difundir princípios elementares e práticas de higiene, profilaxia e nutrição; verificar diariamente a aparência do estado de saúde e asseio dos alunos;
auxiliar na distribuição da alimentação escolar; cooperar no preparo e execução de programas de festividades, comemorações cívicas e outras atividades da escola; acompanhar os alunos em excursões educativas; promover a criação e colaborar no funcionamento de instituições complementares e auxiliares do ensino tais como: clubes de leitura, caixas escolares, bibliotecas e jornais escolares; avaliar o aproveitamento dos alunos por meio de técnicas adequadas e atualizadas; estabelecer contatos com as famílias dos alunos a respeito de problemas educacionais, sociais e higiênico-sanitário ; auxiliar na administração da escola, executar tarefas afins, quando o serviço o exigir.

3. - DAS PROVAS

3.1. - Os candidatos inscritos realizarão uma prova escrita objetiva de caráter eliminatório valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos referentes às seguintes disciplinas:

Português, Matemática, Didática e Cultura Geral.

3.2. - Será considerado aprovado na prova escrita o candidato que obtiver um mínimo de 50 (cinquenta) pontos.

3.3. - Os candidatos aprovados na prova eliminatória serão submetidos a uma prova de Títulos de caráter classificatório, onde serão avaliados os Títulos originários de:

a) Curso Superior na área de Educação;
Licenciatura Plena 20 pontos
de Curta Duração 15 pontos
b) Cursos de Especialização relacionados com os currículos de 1º Grau;
5 pontos
c) Cursos de Aperfeiçoamento, Treinamento ou Extensão na área de Educação:
até 30 horas 1 ponto
até 60 horas 2 pontos
até 120 horas 3 pontos
acima de 120 horas 4 pontos
d) tempo de serviço no magistério;
1,2 por ano de efetivo exercício.

4. - DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. - A classificação dos candidatos far-se-á obedecendo a ordem decrescente, de acordo com a média aritmética ponderada considerados os seguintes pesos:
Prova Escrita peso 4
Prova de Títulos peso 1

4.2. - Para efeito de desempate na classificação final obedecer-se-á sucessivamente o seguinte critério:

a) o maior número de pontos obtidos na prova escrita;
b) o maior número de pontos obtidos na prova de títulos.

4.3. - Em caso de permanecer o empate serão obedecidos sucessivamente os seguintes critérios:
Maior nota em Português, Matemática, Didática , Cultura Geral e maior tempo de graduação.

5. - DO CALENDÁRIO DAS PROVAS

5.1. - A prova escrita eliminatória será realizada no dia 06 de julho de 1974 às 09:00 horas em local a ser divulgado oportunamente pelo Centro de Seleção e Treinamento.

6. - DA IDENTIFICAÇÃO E VISTA DAS PROVAS

6.1. - A prova escrita será identificada publicamente na Sede do Centro de Seleção e Treinamento, no dia 16 de julho de 1974, no horário de 09:00 às 12:00 horas.

6.2. - Será dada vista das provas no mesmo dia, ao candidato ou seu procurador de 14:30 às 17:00 horas, podendo os mesmos pedirem revisão à Banca Examinadora, através de requerimento dirigido ao Diretor do Centro de Seleção e Treinamento e entregue na Seção de Expediente (do CEST) até às 18:00 horas do dia seguinte ao da vista de provas.

7. - DA ADMISSÃO

7.1. - Por ocasião da assinatura do contrato de trabalho com a Fundação Educacional do Distrito Federal, o candidato aprovado será convocado, obedecendo a ordem de classificação, devendo apresentar no prazo fixado, sob pena de ser preterido, os seguintes documentos:

a) fotocópia autenticada do Diploma de Curso de Formação de Professores de Nível Colegial (2º ciclo) registrado na Secretaria de Educação do Estado de origem , para os portadores de Diploma expedidos antes da vigência da Lei nº 5 692, de 11.08.71. Os diplomas expedidos posteriormente à vigência da citada Lei, deverão ser registrados na Secretaria de Educação e na Delegacia do MEC do Estado de origem;
b) Atestado Médico;
c) Atestado de Idoneidade Moral;
d) Atestado de Antecedentes;
e) Carteira Profissional;
f) Carteira de Identidade;
g) Certificado de Reservista;
h) Título de Eleitor;
i) 2 fotografias 3 x 4.

7.2. - O candidato convocado que não se apresentar no prazo fixado, será considerado desistente, não sendo aceitas justificativas de qualquer natureza.

7.3. - A Fundação Educacional do Distrito Federal, reserva-se o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente de acordo com suas necessidades e designá los para ter exercício em qualquer dos Estabelecimentos do Sistema Oficial de Ensino da Zona Rural do Distrito Federal, onde houver vaga.

7.4. - A não aceitação da designação, implica em desistência por parte do candidato.

7.5. - O exercício do candidato em qualquer das escolas não implica em direito de lotação.

7.6. - O candidato aprovado terá que permanecer no mínimo 2 (dois) anos nas escolas rurais para onde forem encaminhados.

8. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para qualquer das provas.

8.2. - Só será permitida a vista de provas na data e horário fixados no presente Edital.

8.3. - Todos os avisos referentes às provas serão divulgados pelo "Distrito Federal".

8.4. - A Fundação Educacional não se obriga a fornecer moradia.

8.5. - A jornada de Trabalho será de 20 horas semanais mais 4 horas de trabalhos complementares semanais, até o máximo de 16 (dezesseis) horas mensais, e os vencimentos: Cr$ 621,00 mais Cr$ 6,90 por hora de trabalho complementar efetivamente prestado, mais 12 % sobre o salário base.

8.6. - As Bancas Examinadoras serão nomeadas pelo Diretor do Centro de Seleção e Treinamento, podendo seus membros, por motivo de força maior e a qualquer tempo, serem substituídos.

8.7. - O concurso terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Administração da Fundação Educacional do Distrito Federal.

8.8. - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Diretor do Centro de Seleção e Treinamento.

Brasília, DF., em 27 de maio de 1974.

JOSÉ EXPEDICTO BARBOSA
Diretor

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/74
PARA RECUPERAÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS DE RANCHO

A POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, fará realizar no dia 10 de junho de 1974, na sala de Conselho Administrativo, localizada no Palácio Tiradentes, Quartel do Comando Geral, Setor de Areas Isoladas Sul, nesta Capital, Tomada de Preços para Recuperação de diversos Equipamentos de Rancho.

Os interessados poderão obter o Edital, no horário de 09:00 às 11:00 horas, de segunda a sexta-feira, na Diretoria de Intendência da Policia Militar do Distrito Federal, Setor de Areas Isoladas Sul.

Brasília, 20 de maio de 1974
ANIBAL PACHECO DE SOUZA
MAJ PM DIR DE INT. RG. 141.271

DISTRITO FEDERAL

Bancas de Jornais e Revistas na Avenida W/3, Plano Piloto, em que podem ser adquiridos exemplares do **DISTRITO FEDERAL:**

CASA DO PEQUENO POLEGAR - Av. W/3, Q. 509.

BANCA PREDIAL-BRASÍLIA - Do sr. Francizek Limach. Quadra 502, ao lado da Inca S/A.

BANCA J. SILVA - Do sr. José Lindolfo da Silva. Quadra 504, ao lado da Drogaria Carioca.

BANCA DOM BOSCO - Do sr. Antônio Barbosa, quadra 506 ao lado da Padaria Dom Bosco.

BANCA BANCO FRANCÊS - Do sr. Divino Rodrigues Faria. Quadra 507, ao lado do Banco Frances.

BANCA CRUZEIRO DO SUL - Do sr. Miguel Dante, Quadra 507, ao lado da Caixa Econômica.

BANCA BRASÍLIA - Do sr. Raimundo Caiado. Quadra 508, ao lado dos Correios e Telégrafos.

EDIFÍCIO DO I.R.B. - Setor de Autarquias Sul - andar térreo.

BANCA MARIA GARCIA SILVA - SQ-303.

BANCA SAN FRANCESCO DI PAOLA - SQS-312.

BANCA AÇÃO SOCIAL DO PLANALTO - AV. W-3, Quadra 510 - Entre os blocos B e C.

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA
BIBLIOTECA CENTRAL
AVISO Nº 01/74- CSDCA

O COORDENADOR DO SISTEMA DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA, da Secretaria de Administração do Distrito Federal faz saber que nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1974, não haverá expediente externo na Biblioteca Central, quando será executado o inventário de seu acervo.

Em 27 de maio de 1974

ALTINO COSTA FILHO
Coordenador do Sistema de Documentação
e Comunicação Administrativa

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA- CAESB
TOMADA DE PREÇOS Nº TP-011/74-CAESB
PARA AQUISIÇÃO DE SULFATO DE ALUMINIO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA

Chamamos a atenção dos interessados para a Tomada de Preços, destinada à aquisição de sulfato de alumínio para tratamento de água, que a Companhia de Águas e Esgotos de Brasília - CAESB, fará realizar às 10:00 horas do dia 11 de junho de 1.974, no 5º andar do seu Edifício—Sede, no Setor Comercial Sul, Quadra 13, números 67 a 97, em Brasília - Distrito Federal.

O Edital, as especificações e as normas referentes à licitação em tela, poderão ser adquiridos na Seção de Compras, situada no mesmo Edifício, no 5º andar, onde poderão ser obtidas quaisquer informações adicionais a respeito do Edital.

Brasília, 21 de maio de 1974.
ENGº ROBERTO MAURICIO PIRES CAMPOS
Presidente da Comissão de Licitações.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL
CONVOCAÇÃO

O Coordenador do Sistema de Pessoal, convoca os funcionários abaixo relacionados, incluídos no Novo Plano de Classificação de Cargos (clientela secundária e geral) das Categorias Funcionais do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, para comparecerem à Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal, no 10º andar do Edifício Brasília, Setor Bancário Sul, no prazo de 72 horas, a partir da publicação desta no "DISTRITO FEDERAL", a fim de apresentarem sua habilitação legal.

O não atendimento à presente convocação dentro do prazo estipulado, implicará em transgressão ao inciso VI, do art. 194, da Lei nº 1 711/52.

ECONOMISTA

NOME	MATRÍCULA
Alexandre Costa Ayres	7 835
Antonio Carlos Bastos da Silva	6 774
Carlos Alves	11 456
Darcy Antonio Dalla Costa	5 957
Enoch Santos	8 264
Francisca Guimarães Teixeira	7 032
Gedeam Campelo Nunes	4 964
Gutemberg Ferreira	3 291
Januário Flores	7 588
João Emigdio da Costa e Silva	12 716
José Geraldo de Lana Torres	8 675
José Maria Freire	13 619
José Roberto Luçon	7 799
Juarez Alves de Carvalho	9 044
Maurício Rodrigues Barbosa	14 977
Mércia Almeida Ramos	9 837
Milton Perotto	10 197
Olíria Esteves Dalla Costa	5 459
Regina Lúcia Santos Leão de Souza	7 674
Roberto Victoria Pinheiro	15 067
Rubens Zeferino do Amaral	10 201
Ruth Almada Cruz Gomes	8 820
Sheila Márcia do Espírito Santo Almeida	8 279

ENGENHEIRO

Jorge Chaves Gutierrez	10 691

ESTATÍSTICO

Gildo Milladino	3 946

FARMACÊUTICO

José Xavier	6 826

GEÓGRAFO

Consuelo de Menezes Garcia Lima	3 814
Dorália Duarte Galesso	2 016

ODONTÓLOGO

Sérgio Pereira	7 013

TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL

Antonia de Assis Peixoto	7 057
Antonio Valmir Campelo Bezerra	1 043
Benedito de Jesus Nery Filho	1 993
Bunny Gustave Persijn	3 791
Ivanir Batista	16 052
Ivone Zinn	5 078
Jankiel Gonczarowska	4 516
Nayde Maria Ferreira de Abreu	4 268
Newton José da Silva	8 001

PSICÓLOGO

Daisy Collet de Araújo Lima	3 821
Maria Luiza Mendonça Araújo	7 198
Ruth Alves Francklin Almeida	4 361

Brasília, 2 de maio de 1974

WLADEMIR DA MOTTA REZENDE
Coordenador do Sistema de Pessoal
-Substituto-

PREÇO DESTE EXEMPLAR - Cr$ 0,20